Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 32 páginas

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 9.262/2008
Fornecedor: Farmaconn Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 103
Data Documento: 02/12/2008
Data Vencimento: 01/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 6.919,20
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 4.548/2008
Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 59
Data Documento: 05/12/2008
Data Vencimento: 04/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 1.600,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 7.490/2008
Fornecedor: DMP Equipamentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.885
Data Documento: 12/12/2008
Data Vencimento: 04/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 5.947,00
Ref.: Aquisição de material elétrico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 8.907/2008
Fornecedor: Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.588
Data Documento: 12/12/2008
Data Vencimento: 04/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 652,50
Ref.: Aquisição de areia média lavada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 8.907/2008
Fornecedor: Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.589
Data Documento: 12/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 1.522,50
Ref.: Aquisição de areia média lavada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 10.644/2008
Fornecedor: José Francisco Staboli ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 673
Data Documento: 12/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 740,00
Ref.: Aquisição de camisetas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 7.704/2008
Fornecedor: Dener José Toesca ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 226
Data Documento: 13/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 3.900,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de equipamentos de som.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 7.704/2008
Fornecedor: Lima & Rios Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 657
Data Documento: 15/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 1.850,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de palco.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 9.262/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.394
Data Documento: 15/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 2.800,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 8.907/2008
Fornecedor: Contil Indústria e Comércio Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 173.280
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 1.100,48
Ref.: Aquisição de pedrisco limpo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 1.983/2008
Fornecedor: Gramas Xavier Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 168 - 169
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 4.745,00
Ref.: Aquisição de gramas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 14.137/2008
Fornecedor: Maxivilbar Comércio de Materiais para Construção Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.307
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 7.410,00
Ref.: Aquisição de concreto usinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: Troupe Produções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.732
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 1.500,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de gerador.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 7.423/2008

Poder Executivo

Fornecedor: Uniformes Campinas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.528 - 8.529
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 8.228,00
Ref.: Aquisição de uniformes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L.: 5.124/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.644
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 05/01/2009
Valor: 797,60
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 6.146/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 13.296
Data Documento: 17/12/2008
Data Vencimento: 06/01/2009
Data Pagamento: 06/01/2009
Valor: 13.426,92
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 14.328/2008
Fornecedor: Sha Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.708
Data Documento: 01/12/2008
Data Vencimento: 01/01/2009
Data Pagamento: 07/01/2009
Valor: 57.120,50
Ref.: Contratação de empresa para o preparo e distribuição de refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos usuários do Restaurante Popular, correspondente ao nmês de novembro de 2008.

Processo nº L.: 8.614/2007
Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 659
Data Documento: 17/12/2008
Data Vencimento: 05/01/2009
Data Pagamento: 07/01/2009
Valor: 34.752,87
Ref.: Locação de máquinas diversas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em serviços da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 5.447/2008
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 579
Data Documento: 18/12/2008
Data Vencimento: 07/01/2009
Data Pagamento: 07/01/2009
Valor: 2.176,20
Ref.: Aquisição de insulina.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 20.150/2007
Fornecedor: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 13.210
Data Documento: 10/12/2008
Data Vencimento: 08/01/2009
Data Pagamento: 08/01/2009
Valor: 265,50
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Medicina do Trabalho - Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L.: 62/2008
Fornecedor: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 710
Data Documento: 18/12/2008
Data Vencimento: 08/01/2009
Data Pagamento: 08/01/2009
Valor: 64,32
Ref.: Aquisição de canetas fluorescentes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L.: 7.704/2008
Fornecedor: Dener José Toesca ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 230
Data Documento: 19/12/2008
Data Vencimento: 08/01/2009
Data Pagamento: 08/01/2009
Valor: 19.500,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de equipamentos de som.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 14.781/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 409
Data Documento: 19/12/2008
Data Vencimento: 08/01/2009
Data Pagamento: 08/01/2009
Valor: 53.838,20
Ref.: Prestação de serviço de contratação de equipe de conserveiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a conservação e manutenção da limpeza em vias públicas - Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 5.447/2008
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 617
Data Documento: 19/12/2008
Data Vencimento: 08/01/2009
Data Pagamento: 08/01/2009
Valor: 1.692,60
Ref.: Aquisição de insulina.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 1.982/2008
Fornecedor: Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 697
Data Documento: 11/12/2008
Data Vencimento: 01/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 410,00
Ref.: Aquisição de cimento CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 1.982/2008
Fornecedor: Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 700
Data Documento: 16/12/2008
Data Vencimento: 06/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 410,00
Ref.: Aquisição de cimento CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 9.841/2008
Fornecedor: Siqueira Publicidade e Propaganda - SS
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.451
Data Documento: 19/12/2008
Data Vencimento: 09/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 1.320,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de outdoors.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a divulgação do Natal Solidário - Coordenadoria Especial de Ação Comunitária.

Processo nº L.: 19.315/2008
Fornecedor: Siqueira Publicidade e Propaganda - SS
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.449

Poder Executivo

- 1.450 - 1.453
Data Documento: 19/12/2008
Data Vencimento: 09/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 560,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 24.998/2007
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 163.915 - 163.921 - 163.922 - 163.923 - 163.924 - 163.925
163.926 - 163.927
Data Documento: 20/12/2008
Data Vencimento: 09/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 343.767,20
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de dezembro de 2008.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: Ecotec - Tecnologia Ecológica Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.811 - 4.812
Data Documento: 20/12/2008
Data Vencimento: 09/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 1.598,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 6.146/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 14.079
Data Documento: 30/12/2008
Data Vencimento: 09/01/2009
Data Pagamento: 09/01/2009
Valor: 19.181,32
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: 4 Mais Produções e Eventos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 393
Data Documento: 20/12/2008
Data Vencimento: 11/01/2009
Data Pagamento: 12/01/2009
Valor: 6.800,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de tendas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 7.706/2008
Fornecedor: 4 Mais Produções e Eventos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 394
Data Documento: 20/12/2008
Data Vencimento: 11/01/2009
Data Pagamento: 12/01/2009
Valor: 1.050,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de grades de fechamento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 13.665/2008
Fornecedor: Confecções Cely Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 315 - 316
Data Documento: 22/12/2008
Data Vencimento: 11/01/2009
Data Pagamento: 12/01/2009
Valor: 13.759,20
Ref.: Aquisição de camisetas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos e Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L.: 16.703/2008
Fornecedor: Cheff Grill Refeições Express Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 30
Data Documento: 23/12/2008
Data Vencimento: 12/01/2009
Data Pagamento: 12/01/2009
Valor: 18.000,00
Ref.: Prestação de serviço de fornecimento de coffe break.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L.: 11.436/2006
Fornecedor: Rádio Jovem Pira Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.499
Data Documento: 23/12/2008
Data Vencimento: 16/01/2009
Data Pagamento: 16/01/2009
Valor: 7.500,00
Ref.: Contratação de serviços de rádio FM, legalizada pela ANATEL.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a divulgações de ações e eventos desta Prefeitura - Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: Ecotec - Tecnologia Ecológica Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.819
Data Documento: 29/12/2008
Data Vencimento: 16/01/2009
Data Pagamento: 16/01/2009
Valor: 1.040,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso no ciclo Natalino - Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 10.641/2008
Fornecedor: Turismo Direto Agenciamento de Viagens Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 12.602
Data Documento: 12/01/2009
Data Vencimento: 20/01/2009
Data Pagamento: 20/01/2009
Valor: 10.930,00
Ref.: Prestação de serviço de hospedagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 14.511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 422 - 423 - 424 - 425
Data Documento: 06/01/2009
Data Vencimento: 21/01/2009
Data Pagamento: 21/01/2009
Valor: 32.098,31
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em diversos prédios da Rede Municipal de Ensino.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: Ecotec - Tecnologia Ecológica Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.986
Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 23/01/2009
Data Pagamento: 23/01/2009
Valor: 1.814,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 13.665/2008
Fornecedor: Confecções Cely Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 318

Poder Executivo

Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 23/01/2009
Data Pagamento: 23/01/2009
Valor: 1.512,00
Ref.: Aquisição de camisetas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 27.097/2007
Fornecedor: Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 35.736 - 35.737 - 35.738
Data Documento: 08/01/2009
Data Vencimento: 23/01/2009
Data Pagamento: 23/01/2009
Valor: 14.471,82
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 7.704/2008
Fornecedor: Lima & Rios Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 663
Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 27/01/2009
Data Pagamento: 27/01/2009
Valor: 4.250,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de palco.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 7.706/2008
Fornecedor: Lima & Rios Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 665
Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 27/01/2009
Data Pagamento: 27/01/2009
Valor: 1.900,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de grades de fechamento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: 4 Mais Produções e Eventos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 400 - 401
Data Documento: 07/01/2009
Data Vencimento: 27/01/2009
Data Pagamento: 27/01/2009
Valor: 6.280,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de tendas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos e Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 7.706/2008
Fornecedor: 4 Mais Produções e Eventos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 399
Data Documento: 07/01/2009
Data Vencimento: 27/01/2009
Data Pagamento: 27/01/2009
Valor: 2.490,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de grades de fechamento.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 7.705/2008
Fornecedor: Troupe Produções Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.760
Data Documento: 05/01/2009
Data Vencimento: 28/01/2009
Data Pagamento: 28/01/2009
Valor: 5.040,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de geradores.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L.: 8.433/2006
Fornecedor: CTIS Tecnologia S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 205 - 765.077
Data Documento: 02/01/2009
Data Vencimento: 29/01/2009
Data Pagamento: 29/01/2009
Valor: 5.530,53
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão apoiada em sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, bem como serviços iniciais de implantação e ativação da solução.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversos setores desta Prefeitura, correspondente ao período de 01/12/2008 à 31/12/2008.

Atibaia, 21 de fevereiro de 2009

P O R T A R I A Nº 022/2009-DS
De 17 de fevereiro de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ERIVELTO FERREIRA DE PAULA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **NARCIZO DA SILVA,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 04, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 25/02/2009 a 16/03/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25/02/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 023/2009-DS
De 19 de fevereiro de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe

Poder Executivo

confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU,** Escriturário, Grupo V, Nível 05, lotada na Gerência de Finanças e Orçamento, Setor de Finanças e Orçamento, para substituir a servidora **ODETE PIQUES FERREIRA DA SILVA,** Encarregado, Grupo VII, Nível 02, lotada na Gerência de Finanças e Orçamento, Seção de Controle Orçamentário, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 25/02/2009 a 26/03/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25/02/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CONVERSÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ITAPETINGA

Audiência realizada em 29/01/09 em Atibaia

Introdução por David Boal – Ouvidor Geral do Município:

_ As Audiências Públicas em Atibaia são regidas pela lei 3190 de 27 de setembro de 2001 e tem como objetivos :

-recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo e do Poder Legislativo,

-proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões,

-identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria objeto da Audiência,

- dar publicidade ao assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Governo Municipal.

Esta Audiência foi convocada pelo prefeito José Bernardo Denig a pedido da Associação Civil Parque Itapetinga e trata da conversão de área rural para área de expansão urbana para fins de regularização fundiária do Loteamento Residencial Parque Itapetinga.
Ao meu lado, para compor a mesa, Cecília Molina, arquiteta e diretora da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, e o geógrafo Fernando Protta também diretor – diretor de Meio Ambiente da Secretaria de Urbanismo.
A Cecília vai dar as considerações iniciais, falar como o processo correu dentro da Prefeitura e depois eu passarei a palavra para o sr Luis Carlos Cambraia, que durante muitos anos foi o presidente da Associação que fez o pedido da Audiência e atualmente é diretor de Patrimônio e Obras da entidade.

Cecília _ Boa noite a todos. Esse processo foi dado início em dezembro de 2007, que pleiteia a mudança de área rural para área urbana com a finalidade de regularização dos parcelamentos lá existentes, na região. Então, de acordo com a legislação, que era a lei 430, ele passou pelos tramites dentro da Secretarias que tiveram que analisar, fizeram a análise do projeto e do processo, do pedido, e foi encaminhado ao DPRN, também um ofício solicitando um parecer quanto a esse pedido e como faz parte do processo a realização de duas Audiência Públicas, essa é a primeira e a segunda vai ser lá no local.
Então o processo, ainda ele está em andamento, é uma fase que o objetivo principal é a regularização, então é importante frisar que uma nova lei, o Código de Urbanismo e Meio Ambiente, foi aprovado agora em 20 de dezembro e no Código já prevê a regularização . Então já está constituída uma comissão para estudar todas essas questões
de regularização de parcelamento do solo no município, então é um processo que, já falei, nós estamos numa fase inicial, mas já deu bastante discussão e então vamos dar continuidade agora com essa primeira Audiência Pública.

David Boal _ Deixa só eu me apresentar: meu nome é David Boal, sou Ouvidor Geral do Municipal e Coordenador das Audiências Públicas . Sr Luis Carlos...
deixa eu só lembrar que esta audiência está sendo gravada e a partir dela vai ser gerada uma ata que vai ser publicada na Imprensa Oficial.

Sr Luis Carlos _ Boa noite a todos, boa noite David, dra Cecília, ao Protta , que tive o prazer de conhecer hoje, companheiros lá do Itapetinga, proprietários, demais pessoas que eu não tive oportunidade de conhecer.
Nós estamos realmente trabalhando muito duro nesses anos todos, porque temos necessidade de regularizar aquele Águia I,Águia II e aquele Recanto Serrano ou Recreio Serrano, não sei .
Nós tivemos várias reuniões com o pessoal da Prefeitura, com os diversos órgãos que puderam nos orientar e, como ponto de partida, nós consultamos o eng. Máximo, que é um engenheiro muito conhecido aqui na cidade, para fazer o levantamento georreferenciado de toda a área, a área que nós estamos pleiteando para regularização
Antes de mais nada deixa eu me apresentar para os que não me conhecem. Meu nome é Luis Carlos Cambraia, sou diretor, atualmente, de Patrimônio e Obras do Itapetinga, fui, durante 18 anos, presidente daquela entidade e sou economista de formação, portanto os assuntos relativos à engenharia realmente eu vou precisar do auxílio aqui do meu colega Wanderley Mazzanari. Bom, nós montamos uma apresentação mais ou menos rápida e eventualmente colocarei algumas outras questões e depois, naturalmente, ficará aberto para discussões, não é?

Os Históricos e Objetivos... O empreendimento já encontra-se urbanizado e implantado e o objetivo é transformar a área de sítio de recreio, como ele foi inicialmente chamado, para área de expansão urbana e de fração ideal dos lotes para lotes demarcados e regularizados visando o Registro de Imóveis.

Aonde está localizado o nosso cantinho: está

Poder Executivo

no Km 50 + 8 km por asfalto, junto ao Atibaia Clube de Montanha,onde já se encontram o Portal e o Cantão da Serra, que tem um total de 27 casas e o loteamento também regularizado da Associação Melhoramentos Rurais de Atibaia.
Toda a área que nós estamos falando tem matrículas correspondentes aos loteamentos, tanto do Águia I, quanto do Águia II, assim como do Refúgio Serrano.
De acordo com as primeiras matrículas junto ao Registro de Imóveis de Atibaia, o
loteamento foi iniciado em 1976, então nós estamos falando aí de 33 anos.

São quatro matrículas com as seguintes características e encontram-se cadastradas para fins de tributação urbana (IPTU) nos termos do artigo 13, parágrafo único II, do Código Tributário Municipal.

a- Matrícula 790 e matrícula 9798 – Processo 9621, DRI 0090/97, Prot.972/97: os imóveis desta matrícula, (só para que vocês saibam, o Águia I e o Águia II encontram-se cadastrados para fins de tributação urbana nos termos do artigo 13, parágrafo único II, do Código Tributário Municipal, por se tratar de imóvel não produtivo, caracterizando-se como Sítio de Recreio;

b- Matrícula 41197 – Lei Municipal 1626/78 de 4 de maio de 1978: os imóveis
desta matrícula encontram-se situados no POLO URBANO número 7, cadas-
trado na Prefeitura da Estância de Atibaia sob número 16.051.115.00-97.823.

c- Matrícula 41867 – Lei Municipal 1626/78 de 4 de maio de 1978: os imóveis desta matrícula encontram-se situados no POLO URBANO número 7, cadastrado na Prefeitura da Estância de Atibaia sob número 16.051.115.00-97.866.

Os lotes atualmente tem escritura e Registro de Imóveis através do loteamento das partes ideais, mas em 2001 um ato administrativo da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerou irregular a alienação das partes ideais, pois a propriedade não foi transmitida com área certa e localização no terreno. Desta forma foi recomendado aos Cartórios e Registro de Imóveis do Estado de São Paulo que se abstenham de lavrar atos que tenham por objetivo a alienação de frações ideais.
Então o que existe realmente é que está tudo registrado no Registro de Imóveis, o que nós não podemos fazer é vender, porque não podemos passar, talvez passar as escrituras possamos fazer se as duas partes estão de acordo, mas não pode registrar no Registro de Imóveis.
Então nós temos aí algumas fotos que nós vamos ilustrar a apresentação também para quem não conhece, porque, em realidade, muitos que moram lá dentro do nosso condomínio não conhecem o que nós temos, porque a parte de infra-estrutura é aquela que não se vê. Então muitos não tem nem idéia do que se faz dentro do nosso Residencial. (Apresentação das fotos).

Então nós temos a entrada do nosso residencial, as áreas se apresentam da seguinte forma: Inicialmente nós temos:

Área total	= 397.710,00 m² – 100%
Área de 141 lotes	= 290.933,35 m² – 73,15%
Áreas verdes	= 82.333,90 m² – 20,70%
Áreas de ruas e vielas	= 23.389,40 m² – 5,88%
Áreas de servidão	= 1.053,00 m² – 0,27%

Recentemente nós fizemos um acordo com a família Bankowsky, a família tinha uma área de 62 mil metros, dos quais 40 mil de áreas verdes e os outros 20 mil são lotes distribuídos em mais ou menos 20 proprietários. Acontece que por motivos vários a família Bankowsky não pagou o IPTU desde 91, então eles estavam em Dívida Ativa, então, a qualquer momento poderia haver problema deles perderem tudo, inclusive aquelas pessoas que compraram terreno e construíram.
Então nós fizemos um acordo, foi doada essa área pro Itapetinga, o Itapetinga pagou todas as despesas estaduais de imposto estadual e fizemos um acordo com a Prefeitura e estamos nos responsabilizando pelo pagamento do que for decidido em termos de IPTU. Nós entramos com pedido de redução, etc. E está, esse assunto está bem adiantado, já pagamos o IPTU de 2008, de modo que com isso nós aumentamos nossa área verde que passou de 290 mil, perdão, de 82 mil para 122 mil, então o nosso montante de área verde é de 30% mais, entre ruas e vielas mais 6%, nós estamos falando em 36%, um terço é de áreas verdes.
Do total de 141 lotes, nós temos aproximadamente 85 residências no local.
Vamos falar um pouco da Associação, o que é a Associação.
A Associação Civil Parque Itapetinga foi fundada em 8 de julho de 1985, por treze proprietários, por quê?
Porque se viu que tinha necessidade de construir casas, não tinha água, não tinha formas de se chegar aos locais porque as ruas eram sem calçamento sem nada. Então se fez uma reunião, se criou a Associação, essa foi registrada no 6° Ofício de Registro Civil das pessoas jurídicas em São Paulo.
Conforme o estatuto registrado no registro civil, a Associação Civil Parque Itapetinga foi constituída por prazo indeterminado sem intuito econômico, com personalidade e patrimônio distinto dos associados sem caráter político nem religioso e não distribuindo lucro a qualquer título.

A Associação tem por objetivos:
a- Conservar, manter e preservar áreas comuns ou públicas do "Residencial Parque Itapetinga" (Loteamentos Águia Branca 1 e 2, Refúgio Serrano 1 e 2) ou áreas contíguas mesmo que seus proprietários não façam parte dessa Associação;
b- Implementar e realizar obras, benfeitorias e melhoramentos destinados ao uso comum, inclusive captação, tratamento e distribuição de água, sistema elétrico e de comunicação telefônica e serviços de terraplanagem.

Nós temos uma portaria, é uma portaria que não pertence à Associação Parque Itapetinga. Essa portaria pertence à União da Serra, a União da Serra é uma reunião de todas as Associações que nós até já mencionamos aqui e que, a União da Serra em convênio com a Prefeitura, foi aprovada pela prefeitura de Atibaia a construção dessa portaria em fevereiro de 2005 e essa portaria está localizada junto a Estrada dos Pintos e é utilizada pelas Associações ao entorno, das quais nós já mencionamos e possui um completo serviço de segurança, durante 24 horas, de modo que já se tem uma portaria ali, apesar de que nós temos essa nossa muito simples, mas como demarcação do nosso território.
Ela fiscaliza as áreas comuns, esse serviço de segurança no sentido de dar proteção aos moradores, assim como evitar depredação do meio ambiente. Algumas pessoas que circulam nas trilhas já podem ter observado que existem umas placas que a Itapetinga colocou em Propriedade do Dr. Agostinho Rizzo, porque ficam contíguas à nossa área do Itapetinga e nós observamos que haviam pessoas que estavam depredando. Seriam pessoas a mandarem efetuar serviços em áreas que não eram nem deles, então essas áreas, apesar de não pertencerem ao Itapetinga, a nossa administração se preocupa com o meio ambiente, então já colocamos placas e colocamos barreiras para evitar a entrada de carro ou de moto. As pessoas que tiverem bicicleta e quiserem usar a trilha não tem problema nenhum.
Como disse, nós temos uma portaria do Residencial que é como um marco de onde se

Poder Executivo

inicia nossa área.

Captação, tratamento e monitoramento.

(Mostra de fotos).
A fim de propiciar aos moradores água suficiente...
Essa aqui é uma foto, logo após a nossa portaria, as vias de acesso, observem que nós temos todo o nosso empreendimento calçado e devido ao nosso relevo, nós fomos obrigados a fazer via carroçável estreita e colocando grama nas laterais, mas isso nós vamos mais tarde falar.
Nós queremos mostrar a preocupação dos proprietários com a manutenção da área em que eles vivem e da vegetação.
Foi construída uma estação para captação onde constam 6 bombas de 10 Kva assim como equipamentos de cloração de água antes das mesmas serem transportadas às caixas de armazenamento... Nós vamos mostrar isso logo em seguida. Além disso todas as nossas bombas tem proteção de relês, porque nós vivemos numa área que recebe muitos raios, então essa é a maneira que nós temos de proteger as bombas e também de manter a captação funcionando 24 horas por dia, porque todas as bombas são automatizadas. O volume total possível de ser armazenado é de 250.000 litros, que é bastante suficiente, nós temos uma possibilidade de aumentar esse volume de água com a construção de mais um depósito para 150.000 litros aproximadamente.
Toda água captada e distribuída é monitorada através de análises de água efetuadas pelo SAAE onde tanto os pontos de captação como de distribuição e consumo. Em todas as caixas de distribuição encontram-se filtros destinados à filtragem afim de que a cor, a turbidez, e os coliformes sejam inexistentes ou no máximo manter-se nos níveis aceitáveis pelo SAAE.
Posso afirmar a vocês que nossa água é uma água mineral, que nós cloramos por uma exigência do SAAE, que eu tenho aqui para que vocês vejam, que 34 análises que eu recebi ontem, todas, todas as análises o resultado dado pelo SAAE não tem problema de coliformes fecais.
As águas que são captadas provém de nascentes fora da área do residencial e pertencentes à fazenda Nossa Senhora do Vale Encantado, que é do Dr. Agostinho Rizzo Jr, e para tanto nós utilizamos duas captações. A nossa menor cota é 1100 metros e a maior é 1250 metros. Então, aqui vocês vêem, muitos não conhecem isso aqui, acho que muitos de vocês nunca viram isso aqui. Essa aqui é a casa que faz o bombeamento de toda a água que serve o Itapetinga.
Aqui nós temos as bombas de captação, duas a duas, porque nós temos 3 caixas que recebem água, sendo que uma delas envia para uma 4°, envia para uma 5° caixa de distribuição, então nós temos, para cada caixa que é armazenado nós temos duas bombas.
Aqui nós temos o equipamento que faz a colocação de cloro, na medida desejada pelo SAAE, então nós temos aqueles tambores brancos, é o cloro e aqueles instrumentos acima são os instrumentos eletrônicos que dosam o cloro que sobe e que leva a água clorada para os depósitos.
Aqui mais uma foto do equipamento para que vocês saibam e aqui, a vista das nossas captações.
Eu quero chamar a atenção aos amigos que observem que é tudo muito bem conservado, não se mexe em nenhuma vegetação. A água que chega, ela não tem nenhum toque, por isso que nós lá cuidamos inclusive das áreas que não nos pertencem, mas sabemos que é essencial para que tenhamos uma boa água.
Então, podemos continuar.
Aqui vocês vêem isso aqui, é uma pequenina cachoeira. Essas foram fotos que nós tiramos do local, onde tem as duas captações, corre para bombeamento.
Dentro do Residencial, essa aqui é uma das coisas de armazenamento, essa caixa aqui tem uma capacidade de 150.000 litros mínimo. Nós temos equipamento para filtragem de água, porque nós verificamos que todas as análises que nós fazíamos valia a observação que a água possuía uma turbidez ou a cor não era a mais límpida, então foram colocados esses filtros nesta e em todas as caixas de distribuição.
Dentro do Residencial, devido ao relevo existente onde se encontram maciços graníticos que perfazem agora 1/3 com a área que nós recebemos de doação. E com a água das chuvas, que elas caíam, vinham todas para baixo, foi construída uma barragem formando um lago que permite, durante a época das chuvas que a água excedente não cause danos às margens desse lago, foi construído um vertedouro que permite o escoamento da água excedente. Essa água excedente vai correndo pelo vertedouro, ela vai seguir através do córrego que nós temos, e desaguar no lago do Atibaia Clube da Montanha.
Se vocês observarem bem, nós temos lá em cima em maciço granítico. É importante as pessoas da Prefeitura que eventualmente não conheçam, que verifiquem nossa real preocupação com a manutenção das áreas com vegetação, etc.
Lá nós somos bastante chatos com isso.
Nós queremos que lá se torne realmente o lugar onde não haja nenhum prejuízo ao meio ambiente. Essa é uma parte da barragem que é formada por um tipo de água de chuva, e que formamos o lago, lá em cima tem o maciço, é uma área bastante grande do maciço. Mais uma foto. Aqui é a barragem que nós construímos, e aqui bem naquele local tem tubos que permitem a vazão da água excedente do lago.
Outra foto da barragem e aqui a saída dos vertedouros. Mesmo a água que eventualmente vem pela rua, aqui ela tem uma saída que cai neste vertedouro para a canalização existente e finalmente até o Lago do Atibaia Clube da Montanha.
Como falei no início, sofre o arruamento, o arruamento foi idealizado em concreto e grama nas laterais afim de que as águas de chuvas não gerassem erosões, faltou a palavra não aqui e ali.
Foi construída galeria de águas pluviais carreando toda água para o lago existente.
Depois nós vamos ver fotos mas eu quero de antemão...
Eu soube que o nosso ex-prefeito, Beto, em uma ocasião esteve visitando essa área e ele ficou muito impressionado com o trabalho que nós fizemos, como nós conseguimos deter, porque ali havia uma erosão muito grande, como nós conseguimos deter a erosão, fazendo as galerias como nós fizemos. Foram construídas essas galerias de águas pluviais carregando toda a água para o lago existente.
O empreendimento já dispõe de sistema próprio de captação de água potável através de nascentes, reserva e distribuição sendo monitorada semanalmente pelo SAAE.
O empreendimento possui sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação, através da Elektro. Essa iluminação foi anteriormente a lei que passava à Prefeitura a colocação da iluminação, essa iluminação foi efetuada totalmente com recursos próprios, nós temos mais de 100 postes iluminados dentro do nosso condomínio e totalmente com recursos nossos.
O sistema de captação e tratamento de esgoto é através de sistema individual com a NBR 7229/93.
Lá nós temos os telefones residenciais e atualmente há disponibilidade de internet banda larga, temos 24 horas de segurança, coleta de lixo orgânico, nós fazemos essa coleta 3 vezes por semana e é colocado num depósito no qual a Prefeitura vai retirar posteriormente. Temos também a coleta seletiva de lixo, essa coleta fazemos nós a cada semana ou a cada 15 dias, dependendo da quantidade de material e construímos agora um depósito só para poder colocar esse material, já quem retirava para nós, ele retirou a caçamba e nós então fizemos a construção do novo depósito.

Poder Executivo

E temos as áreas verdes institucionais que representam agora 1/3 do nosso empreendimento.
Então, as galerias de água pluviais, o que chamou a atenção foi o seguinte: elas não correm reto, elas correm de atravessado, então isso quebra a velocidade da água e além do mais a grama existente, ela segura a terra que eventualmente venha com a água, ela retém na grama e a água que corre através das galerias e que vai para o lago é uma água praticamente limpa, seria água de chuva sem muita terra.

David Boal _ Sr.Luís Carlos, só uma... Eu não tinha falado que o tempo de exposição era de 30 minutos, o Sr. Já falou quase trinta , mas eu vou conceder mais 5, não sei se é o suficiente.

Sr.Luís Carlos_ Já estou no fim, uma foto ainda da captação das águas pluviais, aqui é uma foto na qual se vê nosso sistema, nós temos espalhado em todo o Residencial, conjuntos de latas devidamente identificados, inclusive com o emblema do nosso Residencial e aqui nós temos uma foto tirada no ponto mais alto do nosso empreendimento, mostrando o quanto é preservada aquela área em termos de meio ambiente. Mais uma foto das nossas áreas verdes e finalmente, nós anexamos ao projeto protocolado na Prefeitura os seguintes documentos de informação e prova:

Volume 1
1 – Requerimento com memorial explicativo;
2 – Planilha das quadras e lotes mostrando área do terreno em metros quadrados, a identificação do proprietário ou compromissário, a existência de casa com área construída, identificação da matrícula e do IPTU;
3 – Planta do perímetro atual com quatro matrículas e perímetro unificado;
4 – Planta georreferênciada da divisão em quadras e lotes.

Volume 2
1 – Memoriais Descritivos dos Lotes;
2 – Memorial Descritivo do perímetro unificado.

Volume 3
1 – Cópias das quatro matrículas do registro de Imóveis de Atibaia;
2 – Outorgas(requerimentos protocolados no DAEE e DPRN).

Todos esses documentos estão aqui à disposição dos que eventualmente quiserem olhar, analisar, nós trouxemos a planta do nosso Residencial com a marcação dos terrenos, das casas, mas o mais importante, nós trouxemos uma foto de satélite que permite visualizar o quanto nós temos de área verde. Aquela área mais clara é uma área de pasto da fazenda do Dr. Agostinho Rizzo Jr. que já soube que vai ser totalmente reflorestada agora também de modo que era isso que eu tinha que apresentar aos senhores, eu espero que tenha esclarecido eventuais dúvidas, agradeço a atenção e perguntas que forem necessárias serem feitas, tentaremos responder. Obrigado.

David Boal _ Muito obrigado, Sr. Luís Carlos, arquiteta Cecília vai fazer algumas perguntas.

Arquiteta Cecília _ Primeiramente eu vou pedir desculpas, porque vou precisar me retirar que tenho a reunião do Conselho da Cidade.
Então, fora esse processo para conversão, existe outro processo que já é para aprovação, para regularização dos dois loteamentos, então agora a gente está vendo, foi muito bom ter explicado, ter mostrado, uma área belíssima e então a gente está vendo primeiramente essa questão da conversão, depois a gente vai entrar no mérito dos projetos, mas agora eu só queria saber se hoje já existe outorga das captações.

Sr.Luís Carlos _ Em realidade, as captações, o Sérgio que pode responder.

David Boal _ Eu vou pedir para falar no microfone porque tem que gravar a manifestação.

Sr.Luís Carlos _ O Sérgio foi o engenheiro que fez o nosso projeto de pedido de outorga das águas.

Engenheiro Sérgio _ As captações, o barramento e a canalização já estão com o processo todo no DAEE, está só esperando para sair para Piracicaba.

Arquiteta Cecília _ Bom, então eu estou me retirando, então eu vou pedir para o Fernando atender as respostas ou qualquer colocação em relação aos procedimentos lá na Prefeitura.

Wanderley Mazzanary _ O David, nós estivemos conversando antes de começar a reunião e você nos deu um resumo de como seria o processo de regularização: Numa 1° etapa, duas audiências públicas para obter alguma coisa e depois mais duas audiências públicas, num total de quatro. Dá para você dar um esclarecimento sobre esse assunto?

David Boal _ Eu vou pedir para o Fernando Protta explicar, porque ele é especialista na área.

Fernando Protta _ Então, só para esclarecimento, a legislação anterior, a tal Lei Tampão, lei 480, traz, vamos dizer, um rito para conversão de áreas rurais, até a área urbana. Muito bem, qual é esse ritual, que é como o senhor disse, são na verdade 4 audiências públicas. As primeiras duas, uma realizada aqui na cidade, e outra que vai ser realizada no local, que possivelmente já deve ter data agendada.

David Boal _ Dia 5 no Restaurante Clube da Montanha, às 18 horas.

Fernando Protta _ E após essa duas audiências públicas é encaminhada uma minuta de projeto de lei à Câmara Municipal, que deverá aprovar a conversão de área rural para área de expansão urbana, e a área vai receber essa qualificação de expansão urbana.
Posteriormente à essa qualificação mais duas audiências públicas da mesma forma, uma aqui na cidade, outra no local para receber a nova qualificação de área de expansão urbana para área urbana, esse seria o ritual num primeiro momento.
Com a qualificação da área urbana, obtendo a qualificação de área urbana , que também é uma minuta de projeto de lei aprovada na Câmara Municipal haverá então talvez mais uma ou duas audiências públicas, vamos dizer assim, para apresentação do projeto do Empreendimento, porque mesmo sendo um Empreendimento existente, o processo de regularização tramita como se fosse um novo projeto, então há necessidade de seguir esse ritual, então haverá ainda um 3° momento que eu acrescentaria na informação do David, que é para apreciação do projeto de arruamento, sistema viário, drenagem, tudo aquilo que já foi apresentado, que na verdade já é existente e que normalmente é detalhado no projeto do empreendimento quando é um novo empreendimento, e aí sim após tudo regularizado, aí sim o registro no Cartório de Registro de Imóveis, das matrículas de cada lote com a delimitação de cada lote, para que vocês obtenham o que é o objeto principal que é a regularização do empreendimento. Então o funcionamento é esse daí que está sendo colocado.
Independente do processo de conversão, que é um primeiro processo até a obtenção da qualificação de área urbana, para apreciação do projeto nós observaremos a legislação aprovada em 20/12, que é o Código de Urbanismo e Meio Ambiente e aí quando da aprovação

Poder Executivo

do empreendimento, apesar de ser existente, ele passará por um processo de aprovação em que serão discutidas as diretrizes para o empreendimento, então eu não vou me alongar muito nisso, porque acho que é uma discussão que virá lá para a frente, então acho que não é o momento.
Então é o que eu tinha para dizer e está aberto a perguntas.

David Boal _ Algum presente quer fazer alguma pergunta para o Sr.Luís Carlos ou para o Fernando, em nome da administração?

_ (Pergunta inaudível)

David Boal _ Por gentileza, em pé e no microfone. Eu vou pedir para o senhor se identificar também.

Luís Alberto Borba- Proprietário do Águia 2 _ Mais ou menos uma estimativa para esse processo todo, assim, uma idéia só.

David Boal _ Você tem, Fernando.

Fernando Protta _ Eu acho assim, que pelo processo interno da administração, eu sei que o processo já é de longa data, esse processo data, não é tão longe assim, dezembro de 2007, tem um ano, após a realização das audiências públicas, a minuta é encaminhada para a Câmara Municipal. A Câmara Municipal tem um prazo regimental que eu desconheço para informar agora, mas vamos dizer que se tramitar um regime de urgência, demora 45 dias em regime de urgência, isso agora, para esta etapa de conversão. Haverá 2 outras reuniões, para cada reunião dessa de audiência pública tem que ter no mínimo 15 de publicação até a realização da audiência. Tem 60 dias mais 45 dias para finalizar o processo de conversão da área até o momento em que ela recebe a classificação de área urbana. Após isso, tem as análises do empreendimento. Dentro da Secretaria de Urbanismo, a Cecília é a melhor pessoa para responder pois ela é a diretora de análise de projetos, mas eu acredito que não demore muito, embora uma parte do projeto vá para o Gaprohabe, o que foge das regras municipais. Eu não sei dizer qual é o prazo que demora no Gaprohabe. Eu sugiro, que até vocês terem o documento título na mão de cada lote, mais ou menos em um ano, entre o final de 2009 e meados de 2010, se tudo correr bem acredito que em um ano e meio, no máximo dois anos, os senhores devam estar com seus registros e títulos de propriedade. Muito obrigado.

David Boal _ Mais alguma pergunta? Gostaria de lembrar que as audiências públicas tem duração de até 2 horas. Se passaram apenas 50 minutos, o que quer dizer que temos mais 1 hora e 10 minutos se quiserem discutir para esgotar o assunto.
Sr.Luís Carlos, o senhor quer fazer mais alguma consideração? Senão vou dar por encerrada esta audiência.
Agradeço a presença de todos em nome da Administração. Dia 5 de fevereiro às 18 horas, no Restaurante Clube da Montanha, se dará a segunda audiência que vai tratar do mesmo assunto: Conversão de área rural para área de expansão urbana.
Conto novamente com a presença de todos. Esta audiência mostra que a Associação realmente conseguiu mobilizar os moradores, é raro acontecer isso, as últimas audiências tem sido com muita pouca gente.
Eu agradeço a presença e todos. Muito obrigado. Uma boa noite.

David da Cunha Boal Júnior
Ouvidor e coordenador das audiências públicas do município de Atibaia

CONVÊNIO N°050/2009 – CRECHE COMUNITÁRIA
Processo n° 5.435/09

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Bernardo Denig, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.142.471 e do CPF nº924.871.228-20, residente e domiciliado à Alameda Orquídeas, n°122 – Portal das Hortências, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA – ASA, mantedora da Creche Comunitária "Santa Terezinha do Menino Jesus",** entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.327 de 05 de janeiro 1973, devidamente inscrita no CNPJ/MF sb nº 44.707.206/0001-21, com sede à Avenida Prof. Carlos Alberto Carvalho Pinto, nº 130/170, Atibaia, Estado de São Paulo, devidamente representada por sua presidente Maria Cecilia Ziliotto, portadora do RG nº 2.381.675-2, CPF n.º 019.460.218-49, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº615, Jardim Real, Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato denominada **CONVENIADA,** por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2.001, Lei nº 3.653 de 01 de julho de 2.008 e Lei nº 3.698 de 03 de Dezembro de 2.008, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as clausulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o atendimento de até 140 (cento e quarenta) crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do presente **CONVÊNIO** são originários do Orçamento Municipal, onerando o Elemento Econômico nº3390.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA**, recursos financeiros equivalentes a até 140 (cento e quarentavinte e cinco) crianças no valor "per capita" de R$105,00 (cento e cinco reais), perfazendo um total de R$176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), a serem liberados mensalmente até o 5º dia útil de cada mês e depositados na conta nº13.000600-2, agência 0035 - Banco Santander/Banespa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENIADA OBRIGA-SE A:

a - executar diretamente as atividades objeto deste **CONVÊNIO;**

b – contratar profissionais especializados, sob inteira responsabilidade, para a efetiva execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO;**

Poder Executivo

c – manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados por beneficiário, bem como quaisquer outros registros relativos ao atendimento;

d – encaminhar mensalmente à **CONVENENTE** relatório dos atendimentos e das avaliações realizadas no período;

e- comunicar a **CONVENENTE** a ocorrência de desistência ou abandono de beneficiário inscrito na Creche;

f – assegurar o fiel cumprimento deste **CONVÊNIO**;

II - A CONVENENTE OBRIGA-SE A :

a – encaminhar à **CONVENIADA**, através da Secretaria de Educação, as crianças que deverão ser atendidas;

b – receber, mensalmente, os relatórios, analisando-os e comunicando à **CONVENIADA** qualquer irregularidade;

c – garantir à **CONVENIADA** o fiel cumprimento de todos os termos do presente **CONVÊNIO** especialmente no que diz respeito ao repasse da verba;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente **CONVÊNIO** vigorará até 31 de dezembro de 2.009, podendo ser aditado e/ ou renovado por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, ou ocorrendo a superveniência de norma legal ou fato, que o torne material ou formalmente inexeqüível. Na hipótese de denúncia, rescisão ou desistência, ficam os partícipes obrigados a manter suas obrigações até o ultimo dia do mês subsequente aquele em que ocorrer o fato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As reuniões entre os representantes credenciados das partes, bem como quaisquer outras ocorrências, deverão ser registradas em atas, assinadas pelos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 de fevereiro de 2009.

CONVENIADA
MARIA CECILIA ZILIOTTO

CONVENENTE
JOSÉ BERNARDO DENIG

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:_____

Nome: _____
RG:_____

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 28/2009 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SEICHO NO IE DO BRASIL
Processo n°.: 688/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Seicho No Ie do Brasil
CNPJ N°.: 61.278.388/0138-36
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças ao mês
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30, Valéria Maria Parola Del Boni, CPF nº .: 046.304.708-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 30/2009 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
Processo n°.: 679/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Lúcia Marques Carneiro Silva, CPF n°.: 101.973.268-70.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 50/2009 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA
Processo n°.: 5.435/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Atendimento de até 140 (cento e quarenta) crianças.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Maria Cecilia Ziliotto, CPF n°.: 019.460.218-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 51/2009 – EDUCAÇÃO/PAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA

Poder Executivo

Processo n°.: 6.440/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera
CNPJ N°.: 05.769.832/0001-90
OBJETO: Execução de atividades concernentes ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE
RECURSOS FINANCEIROS: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Márcia Peranovichi Ferraz, CPF n°.: 040.473.968-77.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE CONVERSÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE ITAPETINGA

2° Audiência, realizada em 05/02/09 em Atibaia
In loco

Fernando Protta _ Esta é a 2° Audiência Pública, de um total de 4 que serão realizadas, ainda teremos mais duas pela frente. O processo funciona da seguinte forma: Realizadas essas audiências públicas é encaminhada uma minuta de projeto de lei à Câmara Municipal pleiteando a conversão de área rural em área de expansão urbana e depois novamente o mesmo processo para transformar de expansão urbana para urbana, é o primeiro passo para essa regularização fundiária e acredito que ainda teremos mais uma ou duas audiências públicas, para depois fazer a discussão do empreendimento, do desenho de loteamento, etc.
Então esta é a segunda, haverá após a publicação da ata, um período que a minuta do projeto de lei vai à Câmara Municipal, depende da aprovação dos vereadores para que se converta de área rural para urbana, e depois mais duas audiências, o mesmo processo, uma nova minuta para conversão de área urbana, e aí nós vamos conversar sobre empreendimento, desenho de loteamentos, número de lotes.
Então devolvo a palavra ao presidente da mesa.
Muito obrigado, boa noite.
David Boal _ Agora eu passo a palavra ao diretor da Associação, o Sr.Luís Carlos Cambraia. Obrigado.

Sr.Luís Carlos Cambraia _ Boa noite a todos, boa noite Protta, boa noite David.
Muito obrigado pelas atenções que vocês tem nos dispensado. Eu quero primeiramente agradecer a todos os associados que compareceram a semana passada e que estão presentes também aqui.
É realmente gratificante a gente sentir que vocês todos estão empenhados na causa da regularização do nosso loteamento.
Nós vamos falar então sobre o nosso projeto que estamos apresentando à Prefeitura e após, fica aberto às considerações de quem quiser fazer uso da palavra.
Então sobre essa foto do nosso Residencial Parque Itapetinga, algumas pessoas vieram a min e falaram: "Cambraia, mas você não apresentou a fotografia da entrada do nosso residencial".
Realmente nós não tínhamos feito isso, Então como entrada, estamos apresentando, mostrando exatamente que o nosso residencial já é fechado. O empreendimento já se encontra urbanizado, já temos todas as condições para nos tornamos uma área urbana, e o que nos estamos tentando agora e transformar a área de sitio de recreio, primeiramente para área de expansão urbana, posteriormente para área urbana, e fazer o desenho do loteamento do condomínio, conforme já foi apresentado aqui. Todos os lotes estão demarcados, estão no Registro de Imóveis, porém nós temos fração ideal e esse é o maior problema, nós temos que transformar em metros reais.
A nossa localização está a 10 km do km 50 da rodovia Fernão Dias, até chegar ao nosso condomínio nós temos o Portal da Montanha, o Cantão da Serra, a Associação Melhoramentos Rurais de Atibaia, e a nossa Associação que administra o Parque Itapetinga.
Nós colocamos dentro do projeto as matrículas que compõe o Residencial. O loteamento já foi efetuado há 33 anos e nós temos 4 matrículas, e eu chamo a atenção que, para efeito do Código Tributário Municipal todos nós pagamos IPTU, todos aqueles que já tem as propriedades no Registro de Imóveis.
Então as matrículas 790 e 9798 referem-se ao Águia 1 e ao Águia 2, e as matrículas 41197 e 41867, que são consideradas pólos urbanos, eles compõe o Refúgio Serrano.
Só chamando a atenção, é que os lotes tem escritura e registro através do loteamento de partes ideais, mas por um ato administrativo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo foi considerada irregular a alienação de partes ideais e é por isso que nós estamos trabalhando para essa regularização, ao menos para que tenhamos um número também, para que os amigos da municipalidade saibam, nós contribuímos aproximadamente com 200 mil reais anuais, com IPTU para a Prefeitura, só uma observação sem nenhuma contrapartida.
As áreas que compõe todo nosso residencial estão apresentadas como segue, somente aquela área inicial era até 30 de outubro. A partir de 8 de novembro com a doação da família Bankowsky nós passamos a ter uma área maior, em termos de áreas verdes. Pode-se verificar, lá nós tínhamos 82 mil metros de áreas verdes e agora temos 122 mil metros. Essa doação efetuada pela família Bankowsky foi em contrapartida a uma responsabilidade que a Associação assumiu perante a Prefeitura de efetuar o pagamento das dívidas da família.
O valor efetuado dessa dívida é de 210 mil reais, como essa dívida já estava inclusive a ponto de ser ajuizada nós fizemos um acordo com a Prefeitura, depois de um ano de trabalho conseguimos chegar a um bom termo e agora nós estamos decidindo como vamos fazer o pagamento e vamos aproveitar as condições que nos colocaram e vamos apresentar até o fim do mês, como será paga a dívida que está em torno de aproximadamente 70 mil reais a vista.
Dos nossos 141 lotes, 85 já possuem residências e aí considero o Águia 1 e o Águia 2.
A Associação Civil Parque Itapetinga foi fundada no dia 8 de junho de 1985, com 13 associados. Aconteceu que naquela época os associados queriam construir suas casas e nós não tínhamos nenhuma infra-estrutura então se criou a Associação, e se passou a trabalhar para a obtenção de água, melhoria das condições de acesso até os lotes e aí foi crescendo. O estatuto está registrado no 6° ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e tem prazo indeterminado, não tem intuito econômico, com personalidade e patrimônio distinto dos seus associados, sem caráter político ou religioso e não distribui lucros a qualquer título.
A Associação tem por objetivos conservar, manter e preservar as áreas comuns do Residencial Parque Itapetinga formado pelo (Águia 1 e Águia 2 e pelo Refúgio Serrano), implementar obras, fazer ampliações, enfim, criar toda a infra-estrutura e mantê-las.Com 33 anos de existência foram investidos pelos associados aproximadamente 1 milhão de reais em valores atuais, aí nós não fizemos a atualização da inflação, e o patrocínio líquido da associação é de 1 milhão e 300 mil. E isso vem mostrar a força que a associação tem, em

Poder Executivo

termos de conseguir aglutinar seus associados, faz com que possamos chegar a esses números.
A Portaria Central, aqui eu faço uma pequena observação, principalmente aos senhores da Prefeitura: As associações que eu mencionei, Portal, Cantão, Melhoramentos e a nossa, elas tem vida própria, mas nós, através das diretorias, achamos por bem que seria interessante constituir uma associação acima, que aglutinasse todas essas associações e mais o Ama Serra e mais a Fazenda Vale Encantado, mais a área do Sérgio, para que pudéssemos fazer junto à Prefeitura os pleitos de uma associação maior. Então se criou a União Serra que é uma união das associações que visa o desenvolvimento sustentado da Serra do Itapetinga. Inclusive obtivemos da Prefeitura autorização para a construção dessa Portaria, através de um convênio assinado no dia 5 de fevereiro de 2005 e se vocês observaram essa estrada toda que vai do estacionamento até o bairro do Portão, que já foi construída pelas associações do passado, ela é totalmente mantida pela União da Serra, todos os associados contribuem mensalmente com uma quantia que permite manter a estrada em condições de tráfego. Isso só foi possível depois que fizemos um acordo com o prefeito, na época o Beto Trícoli, e então estamos tocando a estrada e isso permite que as pessoas cheguem para trabalhar, o ônibus chegue sem problema, os associados possam vir aos finais-de-semana sem maiores percalços. Aqui nós temos as fotos da portaria central e a segurança que temos 24 horas.
Captação, tratamento e monitoramento que nós temos da água, a fim de propiciar aos moradores água suficiente, a todos os lotes, a associação civil fez pesados investimentos destinados à captação, tratamento, transporte, armazenamento e distribuição de água. Foram construídas em diversas altitudes cinco depósitos de armazenamento de água. A nossa rede tem uma extensão aproximada de 3 km, todas de tubos de PVC de duas polegadas e que abastece todas as casas do Residencial. Nós temos a construção de uma estação para captação dessa água com seis bombas de 10 KVA, totalmente automatizada e equipamento para cloração da água antes da mesma ser transportada para as caixas de armazenamento. Isso por determinação do SAAE, porque antigamente não tínhamos o tratamento da água, nós bombeávamos e distribuíamos. Apesar de não termos tido problemas, mas a legislação nos obriga a efetuar a colocação de cloro numa dosagem mínima, e isso tem sido feito.
Só para que os senhores possam ter uma idéia, fazemos constantemente coletas de amostras, que são analisadas pelo SAAE e posso dizer a vocês que, nas últimas 34 análises, nenhuma apresentou qualquer tipo de problema.
Na cota de 1250 metros, temos uma estação que bombeia para a caixa maior também utilizando duas bombas totalmente automatizadas, permitindo que tenhamos água 24 horas por dia.
O volume atual de armazenamento é de 250 mil litros e estamos com um projeto de ampliação para mais 150 mil litros, para poder atender às futuras ampliações. Dentro do nosso Residencial, temos a estação de captação e tratamento de água, muitas pessoas talvez nunca viram essa estação quando fazem a volta na trilha, mas ela se encontra lá. Aqui nós temos a casa de máquinas com as bombas de 10 KVA, aqui é o equipamento eletrônico que faz o tratamento de água antes que ela siga para as caixas de abastecimento. Aqui temos a água captada, é uma preocupação constante manter as captações totalmente preservadas. Os senhores já observaram, quem faz a trilha, que fomos obrigados a criar obstáculos para passagem de motocicletas e veículos, porque aquela é uma área onde temos nossas captações. Essa é a caixa maior que temos e que abastece a maior parte do Residencial, temos equipamentos de filtragem para manter a qualidade da água, em termos de turbidez, porque às vezes, em épocas de chuva, as bombas sugando, muitas vezes sobem pequenas partículas que deixam a água turva.
Nós temos dentro do Residencial uma grande área de blocos graníticos que perfaziam ¼ de nossa área e agora perfazem 1/3 porque aumentamos a área verde. Para se ter uma idéia, quando chove como no dia de hoje, a água toda desce e a tendência é ir para um lugar onde possa ser represada, então temos um lago que, indiretamente, não deixa de ser um piscinão, porque ela regula a água toda que escoa desde lá de cima pelas ruas e pelo granito, formando esse lago onde se encontra a barragem. Ali nós temos uma vista do lago com o bloco de granito que mencionamos.
Essa é a barragem que foi construída com a finalidade de preservar toda essa parte de baixo. Se tem a barragem, depois quando atinge uma certa altura, a água sai por ladrões e escoa em direção ao lago maior, logo aqui, que é o lago do Clube.
Esse é o vertedouro que acaba regulando a altura da água do lago.
A infra-estrutura nos possibilita dizer que temos uma condição que muitos bairros de Atibaia não têm. O arruamento foi idealizado inicialmente com pedra rolada e depois em concreto, e com colocação de grama nas laterais, porque era a forma mais racional de evitarmos as erosões e também para filtrar a água através da grama. Nós construímos galerias nos pontos mais altos direcionando a água para que ela viesse e caísse aqui nesse lago, nós temos aproximadamente 1 km de tubos que são cruzados, quebrando a velocidade da água, permitindo que ela chegue ao lago sem colocar problemas. O nosso empreendimento já dispõe de sistema próprio de captação de água que já tive oportunidade de falar. Temos um sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação através da Elektro. Essa iluminação foi totalmente financiada por nós, em três etapas, gastamos em valores reais e sem atualização, em torno de cem mil reais. O sistema de captação e tratamento de esgoto é individual e eu tenho idéia de que quando se for falar em modelo de loteamento, alguma coisa vai ser feita em termos de tratamento de esgoto.
Nós temos telefones residenciais e já temos a banda larga em muitas casas.
A segurança é de 24 horas. É um custo para qualquer uma das entidades daqui e representa perto de 50% do custo de manutenção.
Efetuamos a coleta de lixo orgânico e também temos o sistema para coleta do reciclável e para tanto a União da Serra construiu dois depósitos: um para orgânico e outro para reciclável. O do orgânico a Prefeitura retira regularmente e ele já se encontra devidamente ensacado e colocado em local adequado.
Áreas verdes institucionais nós temos, de acordo com aqueles números apresentados, praticamente 30% deles, esse é um número importante caso amanhã a prefeitura solicite uma parte dessa área institucional. Aqui nós temos, então as fotos dessas galerias. Os latões que são distribuídos em todo condomínio, são vários pontos para coleta seletiva de lixo.
Isso é uma foto do ponto máximo, onde as pessoas gostam de chegar aos finais de semana e fazer seu passeio, olhando a beleza do local onde vivemos. Há uma preocupação muito grande com o meio ambiente e essa preocupação não é só da administração mas dos associados. A gente observa que os associados estão envolvidos nessa preocupação de não destruição do meio-ambiente, e a gente pode ver aqui, por essa foto de satélite, que são áreas extensas de mata.
Hoje temos água porque o proprietário da fazenda, dr. Agostinho, contou que quando compraram a fazenda, há 60 anos atrás, tudo ali estava devastado, porque havia a necessidade de dormentes e lenha para a Estrada de Ferro Bragantina. Outro dia, andando, vi um antigo forno de carvão. Tudo aquilo foi regenerado porque se decidiu não cortar uma árvore sequer dos 730 hectares que possui o dr. Agostinho, em

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

mais ou menos 90 hectares ele tem autorização para fazer manejo com reflorestamento, o restante não se mexe, e a família dele tem essa consciência e isso é muito importante que a gente saiba, porque, se não fosse essa preocupação na preservação nós não teríamos matas. Quando a gente corta uma árvore, não quero fazer apologia e nem sou ecologista, mas temos que pensar nessa questão do meio ambiente. Finalmente, gostaria de dimensionar o que foi entregue à prefeitura e que está à disposição dos senhores que queiram ler ou ver. Só para encerrar eu gostaria de falar do aspecto social que representam todos os condomínios, porque da célula que era o Atibaia Clube da Montanha, foram criando os condomínios e esses foram, indiretamente, trazendo melhorias econômicas para o bairro do Portão e até para muitas pessoas que moram hoje em dia em Atibaia. Não podemos esquecer o aspecto social que isso representou e ainda representa, o crescimento. A regularização do nosso Residencial, sem dúvida, trará oportunidade de pessoas construírem suas casas, aumentando a arrecadação, trazendo pessoas, movimentando a economia (um dado que não pode ser esquecido).
Eu quero agradecer a paciência de todos vocês que me ouviram, agradecer a presença dos amigos da Prefeitura, o ouvidor David e o secretário Protta. Vamos aguardar e esperamos logo ter boas notícias. Muito obrigado.

David Boal _ Vou abrir a palavra para, a partir de agora, os presentes que quiserem fazer alguma pergunta, tanto para nós da Prefeitura, quanto para o sr. Luis Carlos Cambraia. Peço para se identificar porque esta audiência está sendo gravada e será gerada uma ata a ser publicada no jornal Imprensa Oficial do Município.

Arlete Bernal _ Meu nome é Arlete Bernal e tenho uma casa aqui no Parque Itapetinga. Como ele falou, com grande propriedade, e eu compartilho com essa idéia da preservação do meio ambiente e acho que já conheci muitos outros empreendimentos, até muito mais bacanas que o nosso, mas nunca vi outro tão limpo. Então o que eu queria saber é o seguinte: a gente vai passar por aqui e que lei vai garantir que isso na vá ser destruído, o que Atibaia tem para nos garantir que todos os nossos investimentos, que são milhares, e a gente vai continuar ainda vai continuar a fazer esse monte de investimentos, o sr. Cambraia vai embora um dia, eu vou embora um dia, porque esses fizeram isso com unhas e dentes e daqui a pouco não tem nada que segure isso que a gente fez. O que vocês dão pra gente em troca disso, além de uma regularização de uma coisa tão fantástica que temos aqui? O que vocês dão em troca?

David Boal _ Eu não sou especialista no assunto, vou passar para o Fernando, mas posso dizer de boca cheia que temos orgulho de trabalhar na Prefeitura, na administração do PV, porque Atibaia é um dos municípios que tem a maior preocupação realmente com o meio ambiente. Eu não faço parte do Partido Verde, mas não é à toa que é um partido que vem já, há doze anos, administrando a cidade. Só pra vocês terem uma idéia, Atibaia é a primeira cidade, acho que do Brasil, o Protta pode fazer algum reparo se eu estiver enganado, onde está instituído um parque ecológico por iniciativa do próprio município. Normalmente os parques são de inciativa dos governos dos estados. Em Atibaia tem um processo em andamento, o Protta que faz parte de sua elaboração pode até comentar com mais detalhes.

Fernando Protta _ Vou responder em várias partes, uma parte boa é essa que o David comentou, na verdade a gente chama de unidade de conservação. Existem dentro do sistema nacional de unidades de conservação dois tipos de unidades de conservação, as de uso sustentável e as de proteção integral. Para a Serra do Itapetinga, realmente não conheço outro município que esteja pensando ou que tenha instituído uma unidade de proteção integral como a gente quer instituir aqui para Atibaia, ele vai abarcar toda a Serra do Itapetinga, a área que já é tombada pelo estado e mais essa área da serra, mais especificamente a região das nascentes, do córrego do Onofre, do bairro do Portão aqui pra cima. É uma área de aproximadamente 3.900 hectares, não é tão grande quanto a área do Rizzo, mas é metade da área, e que vai pensar a preservação da área nesse sentido. Serão excluídos dessas unidades de conservação todos os pólos urbanos isolados. Primeiro o já existente aqui que é o Clube da Montanha, e depois esse, se aprovado pela Câmara Municipal, também fará parte dessa exclusão. Então a gente consegue preservar o entorno, mas não aqui dentro. Aqui dentro, quem preserva são vocês através de regulamento do próprio condomínio onde é possível estabelecer lotes mínimos, áreas mínimas permeáveis, áreas máximas a serem construídas, que tipo de edificação pode haver aqui dentro, as áreas de preservação mesmo como o Cambraia já colocou, que 30% já é considerada área verde. O regulamento do condomínio é que vai dar as regras de preservação aqui dentro da área de vocês, o município se preocupa com aquilo que ele pode, que é fora das áreas particulares, o resto é responsabilidade de cada um.

Arlete Bernal _ Esta fazenda, que tem uma parte que tira madeira, por exemplo, ele falou que graças a Deus o cara não quer tirar o resto. Atibaia não devia deixar ele tirar mais do que tira. Por exemplo, ele tem uma parte e ele não pode tirar mais.

Fernando Protta _ Uma das propostas dessa unidade de conservação de proteção integral é exatamente estabelecer o que a gente chama tecnicamente de plano de manejo. Ele tem uma área muito grande, são 700 hectares, dos quais ele só interfere em 90 hectares, que é um pedacinho. E preservar todo o resto é um direito dele, é da propriedade dele.

Arlete Bernal _ E se ele quiser tirar dos 700 hectares?

Fernando Protta – Vai depender de várias legislações, não saberia citar todas aqui, mas ele dependeria de muitas autorizações, por exemplo, existe o Decreto 750, que é uma legislação sobre Mata Atlântica que não permite o desmatamento. Para ele poder interferir nisso, ele precisa de autorização do Ibama, e mais uma série de outros órgãos governamentais. Não vou dizer que é impossível, mas ele vai ter de correr atrás de muita coisa. Mas, como já foi citado, não é a intenção dele. Com a unidade de conservação a gente quer que cada área dessa estabeleça o seu plano de manejo. Se hoje ele interfere em 90 hectares, a gente vai tentar dizer: “olha, desses 90, você põe o que?” “Olha eu ponho eucalipto aqui, eu tenho pasto pro meu gado ali, eu tenho a pousada em outro lugar”, e aí a gente fecha com ele um acordo deste plano de manejo pra que ele não interfira nas demais áreas. Há essa preocupação, será feito um conselho gestor dessa unidade de conservação integral onde os proprietários participem, possivelmente a associação será convidada a participar, e aí as decisões sobre o uso e a ocupação do solo dessa área toda que é de 3.900 hectares, para se ter uma idéia, ela vem desde a estrada da Laranja Azeda, lá embaixo da Pedra Grande, pra quem conhece Atibaia, o Jardim dos Pinheiros, o final da montanha lá do outro lado, até o Clube da Montanha, do lado de cá, isso é uma área bastante extensa. O conselho gestor da unidade de conservação é quem vai determinar, vai ter um zoneamento ecológico-econômico, vai ter esses planos de manejo para as áreas... porque não é só o Rizzo. Se a gente pegar fora daqui, tem outras explorações de eucalipto aqui, indo para a mineradora de

Poder Executivo

água. Tem a mineradora que também explora outro recurso natural que é a água mineral. Nós temos que mapear tudo isso, saber quem são os proprietários, fazer o levantamento fundiário, convidar os proprietários para que apresentem a demarcação de todas essas áreas geor-referenciadas para que a gente possa ter um mapeamento correto e aí, para cada um, a gente vai pedir que nos forneçam seus planos de manejo. Então o conselho aprova ou não os planos de manejo, aprova o zoneamento todo da área que a gente chama de zoneamento geológico-econômico para que se institua, então, as áreas de preservação, as áreas de exploração e as que podem ser utilizadas para outros fins, inclusive residencial.

Carlos Augusto Pasqualucci _ Boa tarde a todos, e eu tenho uma propriedade aqui na serra da Pedra Vermelha e minha questão inicial é a seguinte: essas audiências vão redundar na feitura de uma minuta de lei, é isso mesmo? De quem é a responsabilidade da feitura dessa minuta?

Fernando Protta _ Do Executivo Municipal.

Carlos Augusto Pasqualucci _ Certo. A partir daí essa minuta é submetida à Câmara dos Vereadores para sua aprovação. Quem defende essa minuta de lei junto aos vereadores, é o Executivo?

Fernando Protta – Eu não saberia responder, mas o Executivo tem o líder do Prefeito na Câmara, enfim, tem lá suas comissões e esse projeto vai ser analisado por comissão de Constituição e Justiça, as comissões internas da Câmara. O senhor está me perguntando se temos a garantia de 100% de aprovação... Eu iria dizer que não.

Carlos Augusto Pasqualucci _ Não, a minha preocupação não é essa, mas é saber quem defende a idéia.

Fernando Protta _ O processo é legitimado pelas audiências públicas, tudo que estamos fazendo é o que vai defender a minuta do projeto de lei na Câmara dos Vereadores. Se teve um processo transparente, com audiências públicas, com consultas à comunidade, com envolvimento dos proprietários, fica muito difícil o vereador se colocar contrário a um processo que foi construído em parceria com a sociedade civil.

Carlos Augusto Pasqualucci _ De certa forma, a minuta é defendida junto à Câmara de Vereadores pela Prefeitura.

Fernando Protta – Pelo Executivo que é o apresentante da minuta à Câmara Municipal.

Carlos Augusto Pasqualucci _ Perfeito, obrigado.

Fernando Protta _ Continua aberto o microfone às perguntas. Vou pedir licença ao David e lembrar que a audiência tem um prazo de até duas horas, eu não estou cronometrando, mas acho que temos ainda uma hora.

Antonio Rubens Ferrado _ Sou morador aqui no Parque Itapetinga. Você estava expondo sobre as áreas lindeiras aqui, que eles fizeram planejamento e desenvolvimento, vai ter um controle... monitoramento geral. Tem alguma relação com aquele trabalho que foi executado sobre a estrada Parque, que foi feita em 2005, onde haveria um planejamento dessa estrada Parque, tomaria uma parte da nossa estrada aqui. A Prefeitura faria algumas cancelas de controle de tráfego de veículos e daria acesso à Pedra Grande. Esse trabalho que você colocou aí está dentro?

Fernando Protta _ São duas coisas diferentes. A lei que estamos propondo ainda está em estudo, não tem nem a minuta, ela vai legislar só sobre o território de Atibaia. A gente tem de levar em consideração que essa estrada que liga o Clube da Montanha à rodovia Dom Pedro, lá do outro lado, abrange dois municípios, Atibaia e Bom Jesus dos Perdões, os trechos dessa estrada dentro de Atibaia são curtos, praticamente onde tem a cancela, aqui na escola da estrada dos Pintos, é onde termina o limite de Atibaia, depois vira tudo Bom Jesus dos Perdões. Em determinados trechos ela volta a ser Atibaia, depois Bom Jesus dos Perdões e lá embaixo, já na estrada da Laranja Azeda, na baixadona, é que volta a ser Atibaia. A constituição da estrada Parque é um projeto maior, muito grande e essa idéia da unidade de conservação não abrange a estrada parque, porém é o primeiro passo para, depois, a gente desenvolvê-la. A estrada-parque como outras que já existem no estado de São Paulo, acho que no Guarujá, em Itu e Cabreúva se não me engano, como cortam mais de um município, precisam de uma legislação estadual para determinar, inclusive tem decretos, de como se institui, já tem uma regra determinada pelo estado para constituição da estrada-parque que a gente deverá observar. Uma coisa não invalida a outra, mas o projeto estrada-parque, de 2005 pra cá, só não foi viabilizado porque a gente depende de uma conversa com Bom Jesus dos Perdões, da anuência da prefeitura e, assim, em conjunto, os dois municípios, envolvendo a sociedade local, pleitear a institucionalização da estrada parque, não é tão simples como a gente gostaria que fosse.

Carlos Augusto Pasqualucci:_ Só para elucidar também, nesta semana saiu uma reportagem na revista Época sobre uma análise da água e a água de nossas casas está dentro desses parâmetros de melhor qualidade, a sétima no mundo inteiro. Então se vê que estamos bebendo um líquido preciosíssimo, melhor que a Perrier francesa.

Teixeira Neto – Tenho uma propriedade aqui no Itapetinga, sou sócio do Clube da Montanha há 35 anos e estou morando há 6 anos em casa própria em Atibaia, estou perfeitamente entrosado com a área aqui. Gostaria de saber, com a apresentação muito bem feita que o Cambraia fez, se não seria válido que a Secretaria de Meio Ambiente fizesse uma visita ao local e visualizasse exatamente aquilo que está sendo exposto, e quando Prefeitura ou Câmara estiverem de posse dessa minuta, não poderia constituir comissão para visitação "in loco", pois a visualização diz mais do que papel. As fotos retratam bem, mas a satisfação de ver o por do sol, os patos no lago, as árvores floridas, os pássaros representam mais. Eu gostaria de saber se há a possibilidade dessa visita. Obrigado.

David Boal _ O Poder Executivo não pode interferir no Poder Legislativo, mas a associação poderia convidar os vereadores para conhecer melhor aqui, vocês convidam para um almoço, façam com eles um tour pelo bairro, que eles vão ficar impressionados, pois não tenho dúvidas de que é o local mais bonito de Atibaia, uma cidade que é repleta de locais bonitos. Moro em Atibaia há 25 anos e acho que aqui é o local mais bonito da cidade.

Teixeira Neto – Só complementando, tenho tido contato com várias pessoas daqui de Atibaia nos últimos anos. Muitos ouviram falar mas nunca vieram aqui, nem sabiam como chegar aqui. Para visualizar, passar um dia, ou adquirir uma propriedade nesse recanto precioso que nós temos aqui.

Sr.Luís Carlos Cambraia _ Como membro da diretoria e autorizado pelo presidente Sérgio, desde já nos comprometemos a convidar os vereadores e os demais membros da comissão para que nos visitem, e só confirmando eu não acredito que exista nenhum residencial mais bonito que o nosso, pode ser que existam

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

mais ricos, mas mais bonitos, com toda essa natureza...
Na minha casa temos agora um casal de gaviões e seus filhotinhos, fora os tucanos e os macacos que a gente vê, e pensar que estamos a 50 km de São Paulo.
Desde já nos comprometemos a proporcionar esse encontro com os vereadores e eu acho que quando for votada a matéria na câmara todos nós aqui presentes deveríamos comparecer para mostrar a força do residencial.

David Boal _ Mais alguém quer fazer manifestação?

Cláudio Cardani _ Sou morador daqui há 2 anos, tem alguns interesses talvez particulares que queria esclarecer.
Quando se fala que vamos legalizar, de área rural para urbana me lembro de alguns problemas de morador daqui, por exemplo, uma vez sendo área urbana algum tipo de infra-estrutura da prefeitura chegaria às nossas casas como um correio, ou não tem nada a ver com isso, é coisa que é tratada em separado?

Fernando Protta _ É tratado em separado, pois o correio é órgão do correio federal

Cláudio Cardani _ Não ficaríamos mais próximos da cidade mesmo sendo uma área urbana.

Fernando Protta _ Não, é uma coisa totalmente independente e eu vou além, porque água, esgoto, também é muito difícil chegar aqui tão cedo, não sei nem precisar quanto vocês estão longe da infra-estrutura básica que o município pode oferecer e como.
Isso é um processo de regularização, nós aprovamos o Código de Urbanismo e Meio Ambiente, em 20 de dezembro de 2008, onde se proíbe a instalação de pólos urbanos isolados num prazo de 5 anos. O que está sendo feito aqui é uma exceção, por se tratar de um processo de regularização.
Hoje áreas rurais não podem mais ser convertidas em áreas urbanas, não haverá mais loteamentos em áreas rurais que a gente chama de pólos urbanos isolados, porque toda a comunidade desses pólos tem o direito de receber água, esgoto, coleta de lixo, escola, saúde, segurança, transporte coletivo e trazer essa infra-estrutura às regiões mais distantes da cidade custam muito caro ao município.
Redesenhamos a área urbana do município, encolhendo-a em 30 km², aproximadamente. Mantivemos alguns pólos urbanos isolados, porque já eram constituídos, como o Clube da Montanha, por exemplo. Só serão aprovados novos pólos urbanos a partir da regularização se a Prefeitura entender que isso é possível.
Já houve audiência pública em que o empreendedor que foi pleitear a conversão e recebeu quase um não coletivo das pessoas que estavam ali pela impossibilidade de levar a infra-estrutura. O David pode confirmar o que digo. Primeiro mostrou quão bonito era o lugar, e realmente é maravilhoso, mas aí começou a reclamar que a estrada que leva ao loteamento é ruim, que a prefeitura não dá manutenção, ou seja, ele apenas instalou um loteamento de forma irregular em local distante e agora está querendo a regularização e ainda cobra da prefeitura que a rua não está conservada. Não que a prefeitura se exima dessa responsabilidade, mas no caso de bairro tão longe, no caso o bairro do Laranjal, que fica do lado de lá da Dom Pedro, perto do bairro da Pedreira, lá pra cima, fica muito difícil levar e manter essa estrutura. Só queria completar a relação questão da conservação e dos animais, além de tudo isso que o senhor falou, existe a ocorrência de uma onça parda que mora aqui. Temos a ocorrência dessa onça registrada pelo Ibama. Uma das questões que levou à proposta da unidade de proteção integral foi por causa da onça, já que ela precisa de um território muito grande. Existe uma flora exuberante na laje da Pedra Grande que é considerada paleontológica, de milhões de anos e que precisa de cuidados especiais lá no afloramento da Pedra Grande e acredito que aconteça aqui no afloramento dentro do condomínio também, quer dizer, nós estamos preocupados em conservar tudo isso. Então cuidado com a onça....

(Não reconhecido) _ Só aproveitando o ensejo, muitas pessoas talvez não estavam na semana passada, quanto ao prazo, acho que é uma coisa que todo mundo tem interesse, se você puder rapidamente, quanto tempo leva esse processo....

Fernando Protta Eu tinha falado na última audiência que pode ser de um ano e meio a dois aqnos até o encerramento do processo. Agora tem a publicação da ata, depois a minuta do projeto de lei, a Câmara tem o prazo regimental para aprovar. Se tudo correr bem vocês terão a possibilidade de ter o registro do seu terreno na mão. Tem uma fase em que o projeto vai para um órgão do Estado, o Grapohab, portanto fora da esfera do município e a gente não pode prever o prazo deles.

David Boal _ Por gentileza, deixe-me passar o microfone...

(Inaudível) _ Vou fazer uma pergunta que não tem nada a ver, mas a onça pra viver não precisa de 30km²?

Luis Carlos Cambraia _ Ela se encontra aqui na fazenda do sr. Agostinho e até comeu um de seus cães.

Fernando Protta – Existem outras ocorrências, a onça parda é uma onça de grande porte, mas há jaguatiricas em maior quantidade mas de menor porte.

David Boal _ Se não tiver mais ninguém para fazer mais alguma pergunta, eu vou pedir, antes de vocês se retirarem, que assinem o livro para que tenhamos o registro.

Sr.Luís Carlos Cambraia _ Eu só queria informar que haverá um lanche agora na saída, depois de assinarem o livro por favor podem se servir. Agradeço a presença de todos.

David Boal _ Agradeço em nome da administração municipal. O espírito da audiência pública é exatamente esse, neste encontro e no da semana passada eu não tenho dúvidas de que os objetivos, firmados pelo governo quando instituiu as audiências públicas foi plenamente alcançado, vocês participaram, mostraram que realmente tem interesse e tudo isso vai pesar a favor de vocês na decisão do prefeito e dos vereadores. Muito obrigado e boa noite.

Fernando Protta _ Eu gostaria de deixar um convite e me colocar à disposição para apresentar aqui nesse local o Projeto de Constituição da Unidade de Conservação, já temos o desenho, já temos a minuta mais ou menos desenhada. Agora a minuta vai para a Câmara, do empreendimento, e eu não sei qual é o prazo.
Da Unidade de Conservação a gente estimula uns 2 a 3 meses, depende de muita conversa com toda a área que vai ser interferida.
Eu me coloco à disposição do Cambraia, da Associação, quando vocês quiserem agendar para que a gente venha sem problema nenhum, é um interesse nosso também.
Sr.Luís Carlos Cambraia _ Entraremos em contato, agendaremos.

Arlete Bernal _ Muito bem senhor Cambraia. Está de parabéns.

David da Cunha Boal Junior
Ouvidor e coordenador das audiências públicas
do município de Atibaia

Poder Executivo

PORTARIA N.º 146/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 25 de fevereiro de 2009, o Sr. PAULO LICCIARDI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 8.836.058-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.309.988-37, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 8.033/08

LEI COMPLEMENTAR nº 590
de 20 de fevereiro de 2009

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008, que instituiu a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 17 *- As microempresas e empresas de pequeno porte definidas no capítulo II, enquadradas na Lei Federal nº.123/2006, optantes pelo Simples Nacional e que tenham prestação de serviços em sua atividade, mediante requerimento, ficam isentas do pagamento das seguintes taxas:*

I *- ...*

II *- ...*

III *- ...*

IV *- ...*

Parágrafo único *– ..."*

...

"Art. 36 ...

I *– exclusão obrigatória, na forma do § 2º do Artigo 35, quando não realizada por comunicação da pessoa jurídica;*

II - *...*

III - *...*

IV - *...*

V - *...*

VI - *...*

VII – *...*

VIII – *..."*

...

Art. 2º - As alterações introduzidas por esta Lei Complementar serão objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc nº 13.636/04

P O R T A R I A Nº 2.845-GP
de 20 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.546, de 25 de junho de 2004,* ***NOMEIA*** *Comissão Incumbida de disciplinar a ocupação de zeladorias de unidades municipais, composta pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Fabiana Miranda

MEMBROS
Antônio Aparecido Bassetto
Adriano Capecci
Carlos Henrique Pinto de Oliveira
José Carlos Pinheiro
Odair Costa Ibraim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n° 2.596-GP, de 25 de abril de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.

Poder Executivo

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc nº 11.881/05

P O R T A R I A Nº 2.846-GP
de 20 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *Comissão responsável pela organização e acompanhamento dos Conselhos Gestores dos Centros Comunitários do Município de Atibaia, composta pelos seguintes membros:*

PRESIDENTE

Fabiana Miranda

MEMBROS
Adriano Capecci
Carlos Henrique Pinto de Oliveira
Odair Costa Ibraim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc nº 19.578/08

P O R T A R I A Nº 2.847-GP
de 20 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas* atribuições *legais, e de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por* ***Comissão Especial*** *integrada pelos servidores municipais Maurício Buoso Cardoso, Simone Bacci e Elaine Fontana Leite Soares, sob a presidência do primeiro, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 19.578/08, para apuração de eventuais responsabilidades.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.844-GP, de 13 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 617/88

LEI nº 3.720
de 20 de fevereiro de 2009

Altera dispositivos da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1998, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir elencados da Lei nº 2.254, de 02 de março de 1988 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à área de meio ambiente.*

***Parágrafo único** – O Conselho previsto no caput será deliberativo no que diz respeito às questões ambientais no âmbito de sua competência legal, nos termos da regulamentação pertinente expedida pelo Poder Executivo."*

...

*"**Artigo. 6º** - A Diretoria Executiva compor-se-á de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.*

***Parágrafo único** – Os membros previstos no* caput *serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal."*

Art. 2º - A alteração introduzida por esta Lei será objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 27.006/08

D E C R E T O Nº 5.825
de 20 de fevereiro de 2009

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 467,77m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**,

Poder Executivo

amigável ou judicial, uma área de terras de 467,77m², localizada no leito da Estrada de Ferro Bragantina, também conhecida como área-1 Atibaia-SP, neste Município, que consta pertencer a Wilson Messias dos Santos, com medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 467,77m² (quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados .

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 19.404

"Medindo linearmente 39,21m de frente para o antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina; 23,14m nos fundos, 35,25m do lado esquerdo de quem olha do antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina que confronta um córrego, 3,66m do lado direito de quem olha da referida Estrada onde confronta, nos fundos de quem olha da referida Estrada confronta com a área remanescente parte da Matrícula-19.404."

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a construção de equipamento público.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 19.404, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 1.945,40m² (hum mil, novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 19.404

"Um, terreno, sem benfeitorias, situado no bairro cetebe perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia designado como sendo área 1, com 1.945,40m² medindo linearmente 39,21m. de frente para o antigo leito da Estrada de Ferro Bragantina; 24m nos fundos, onde confronta com Sérgio Pizelli ou sucs.; 86m. de um lado, onde confronta com um córrego; 87,08m. de outro lado, em linhas quebradas, onde confronta com Lourdes Pizelli proprietária: Lourdes Pizelli, brasileira, viúva, desquitada, proprietária."

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

Área: 1.477,63m² (mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 19.404

"Medindo linearmente 35,25m de frente para o área desapropriada da Matrícula = 19.404; 24,00m nos fundo, 60,49m do lado esquerdo onde confronta com um córrego e de quem olha da referida área desapropriada, 80,53m do lado direito de quem olha da referida área desapropriada, em linhas quebradas, onde confronta com Lourdes Pizelli"

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO ADJUNTO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)
D E C R E T O Nº 5.826
de 20 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 37.017,66 (trinta e sete mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 37.017,66 (trinta e sete mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
18-3390.30.....R$ 15.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.241.0062.1014 Atenção ao Idoso – Sorrindo para a Vida – Contra Partida
344-4490.52.....R$ 12.017,66
08.244.0061.1002 Equipamento e Material Permanente
357-4490.52.....R$ 3.060,00
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
362-3390.39.....R$ 6.940,00

Art. 2º – O valor de R$ 27.017,66 (Vinte e sete mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS

Poder Executivo

01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 15.000,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0063.2078 Proteção Social Básica (Repasse a Entidades)
379-3390.39.....R$ 12.017,66

Art. 3º – O valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA
003/09-SUMA

Quanto à aplicação da Lei Complementar nº 580, publicada em 20/12/2008, fica estabelecido o que segue, com base nas recomendações da Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, e nas determinações do Sr. Prefeito em reunião realizada em 13/02/2009, o que segue:

1. **Art. 36**: O enquadramento das vias componentes do sistema viário do Município deverá ser iniciado imediatamente, dando-se prioridade:

a) aos Corredores de Uso Múltiplo (Art. 53, Inciso V e Anexo 23);

b) às vias que integram as Zonas Mistas ZM1, ZM2 e ZM3 (Art. 26, Inciso II e Anexos 06 e 07);

c) às vias que integram as Zonas Exclusivamente Econômicas EE1 e EE2 (Art. 26, Inciso III e Anexos 06 e 07).

2. Anexo 24

2.1 A documentação exigida para solicitação de Alvará de Licença ou de Autorização de Localização (ALL ou AAL) no caso de imóveis já construídos obedecerá aos seguintes critérios:

a) imóveis com construções regularmente licenciadas pela Administração Municipal - basta que se apresente Alvará de "Habite-se" ou de Utilização, conforme o caso;

b) imóveis cujas construções datam de mais de 25 (vinte e cinco) anos – enquanto não disponibilizado para o cidadão o formulário do Laudo de Caracterização (DOC 30), basta que se apresente:

- Laudo de Estabilidade exarado por profissional habilitado, no padrão utilizado até a publicação da LC nº 580/2008, com conclusão circunstanciada sobre a perfeita adequação da construção e respectivas instalações à atividade que se pretende exercer no imóvel;

- "croquis" (desenho não necessariamente em escala, mas com a indicação das medidas) da planta de situação do imóvel, com todos os elementos exigidos no DOC 09, exceto curvas de nível a cada 5,00m;

- indicações sobre a declividade do terreno – (i) em nível com as vias circundantes, (ii) em aclive em relação ao logradouro que dá acesso ao lote, ou (iii) em declive em relação ao logradouro que dá acesso ao lote; diferença de nível aproximada entre as diversas testadas do terreno.

2.2 Casos em que poderão ser expedidos Alvarás de Licença de Localização CONDICIONADOS ao atendimento de exigências de adequação em um prazo máximo de 12 (doze) meses:

a) imóveis já existentes com pedidos de Alvará de Licença de Funcionamento protocolados até a publicação da LC nº 580/2008;

b) imóveis já existentes que tenham sido ou venham a ser objeto de contrato de locação para fins diversos do residencial no período de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da LC nº 580/2008.

2.3 Os DOCs 16, 17, e 18 poderão ser substituídos temporariamente pela guia de recolhimento do pedido das certidões negativas junto à PEA. Assim, a Casa do Empreendedor poderá protocolar o pedido a a análise do projeto poderá ser iniciada. As certidões serão recebidas e aceitas qualquer que seja o seu teor, isto é, poderão se negativas, positivas, ou, ainda, positivas com efeito de negativas (certidões que atestem que os débitos já estão sendo negociados), nestes casos a licença será entregue mediante assinatura de termo de responsabilidade para entrega das referidas certidões.

2.4 DOC 13: Nos termos do Art. 6º, *caput*, do Decreto nº 5.701, de 25/09/2008, os **empreendimentos privados de Edificação** (E.4) estão excetuados da exigência de ajustamento dos levantamentos topográficos para corresponder às obras como construídas ("*as built*").

3. **Anexo 15**: Em caso de *desconformidade* em relação às respectivas categorias mínimas de vias exigidas para possibilitar a expedição do Alvará de Licença de Localização (ALC), deverá ser aplicado, aos empreendimentos ou atividades já existentes e regularmente licenciados na data de publicação da LC nº 580/2008, o que dispõe o Art. 83, § 1º, ou seja, será "*assegurada a continuidade*" da existência e operação desses empreendimentos ou atividades, "*bem como a realização de ações que não agravem a desconformidade, ou que contribuam para sua redução ou eliminação, vedando-se, entretanto, qualquer alteração que agrave a desconformidade verificada*".

Atibaia, 20 de fevereiro de 2009.

-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Infra-Estrutura, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade´no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
261	Roberto Andrea Patara	Est. Do Mato Dentro área 2 pts	B. Ponte	Capinação e Limpeza
262	Roselis Peçanha Domingues	R. José Antonio da S. Maia Q. U Lote 590	Alvinópolis	Cap e reparos na calçada
263	Ismael da Silveira Lobo	Av. Dona Gertrudes nº 110	Alvinópolis	Reparos na calçada
264	Alzira de Almeida Oliveira	R. Luigi Zenga Q. 75 Lote 02	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
265	Casemiro Amancio Pedroso	R. Conf. João Moreno nº 45 Q. 83 Lote 02 pts	Jd. Alvinópolis	Construção de calçada
266	Roberto Teiji Canda	Av. São Paulo Q. 59 Lote 14	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
267	Armando Rodrigues Bebber	R. Yolando Malozzi nº 402	Alvinópolis	Cap e reparos no Muro
268	Sergio Armando Asciuti	Av. Barretos Lotes 100 a 104 pts s. Lote E	Vl. Nova Aclimação	Construção de calçada
269	Yasue Maeda	R. Padre Feliciano Grande nº 448	Alvinópolis	Reparos na calçada
270	Ernesto Castor Gomes da Silva	R. Ernesto de Castro Neves nº 515	Jd. Alvinópolis	Construção de calçada
271	Silvio Mauricio Rosa	R. José benedito Trofino Q. 79 Lote 25 pts A e B	Jd. Alvinópolis	Cap e reparos na calçada
272	Armindo Machado	R. José Antonio da S. Maia nº 669 Q. L Lote 321	Alvinópolis	Cap e rep. na calçada e muro
273	Eduardo Soares Barbosa	R. Tatsuta Yamane nº 87 Q. B Lotes 08 e 09 pts 2	Planalto de Atibaia	Construção de calçada
274	Joaquim de Ascenção Ferreira	Av. São Paulo nº 1136	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
275	Carlos Alberto Ferreira	Av. São Paulo nº 1109	Alvinópolis	Reparos na calçada
276	Akio Roberto Osikawa	Av. São Paulo nº 959	Alvinópolis	Reparos na calçada
277	Robson de Almeida Cardoso	Av. São Paulo nº 937	Alvinópolis	Construção de calçada
278	Carlos Alberto Teixeira	Av. São Paulo nº 881	Alvinópolis	Reparos na calçada
279	New Diamond Bijou C e D de B. LTDA	Av. São Paulo nº 905	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
280	Nilton Cesor Constantino de Souza	Av. São Paulo Q. AA Lote 778 a 780 pts Sl 6	Alvinópolis	Reparos na calçada
281	Heihachi Sato	Av. São Paulo nº 1173	Alvinópolis	Reparos na calçada
282	Roberto Reis	Av. São Paulo Q. T Lotes 554 e 555 pts	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
283	Tomoe Oda	Av. São Paulo nº 110	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
284	Valdomiro Duraes Coutinho	Av. São Paulo Q. T Lote 556 pts 555	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
285	Giuseppe Scopassa	R. Francisco Soldado Q. 27 Lote 08 e 09	Jd. Alvinópolis	Cap e reparos na calçada
286	Marlene Aparecida Alescio	R. Francisco Soldado nº 300	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
287	João Ariovaldo Paolinetti Lozasso	R. Sarg. Laérco Lourenço nº 497	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
288	Maria Ap. Censi	R. Sarg. Laérco Lourenço nº 482	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
289	Juarez Vieira Trindade	R. Bartolomeu A. Silva Q. 33 Lote 26	Jd. Alvinópolis	Cap e reparos na calçada
290	Marcos Alberto Giraldi	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 391	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
291	Albino da Luz Matos	R. Yunes Demétrio Sabbag Q. 44 Lote 13 pts 3	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
292	Adilson José Domingues	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 401	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
293	José Ricardo Prado Candeias	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 345	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
294	João Carlos Cavenaghi Beck	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 558	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
295	Joaquim Rodrigues de Souza	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 270	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
296	Berenice Petroni	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 718	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
297	Antonio Quartin Magalhães	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 758	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
298	Oscar Francisco de Moraes	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 738	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
299	Francisco Correia de Assis	R. Yunes Demétrio Sabbag nº 728	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
300	Luiz Benedito das Neves	R. Bartolomeu A. Silva nº 577	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
301	Cleisson de Araujo	R. Bartolomeu A. Silva nº 580	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
302	Sansão Vieira de Castro	R. Sarg. Laérco Lourenço Q. 25 lote 18 pts 2	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

303	Mauricio Nunes	R. Sarg. Laérco Lourenço nº 700	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
304	Ilson Tozzi	R. Sarg. Laérco Lourenço nº 766	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
305	Braulio Aparecido Gonçalves	R. Sarg. Laérco Lourenço nº 866	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
306	Edilson José Zanitti	R. Raifa Hossne Sabbag Q. 25 Lotes 12,24 e 25 pts 2/3	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
307	Pedro Porfirio Gomes	R. Raifa Hossne Sabbag nº 384	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
308	Izaltina B. Oliveira	Av. Cor. Miguel B. De Oliveira nº 310	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
309	Sonia Maria de Oliveira Nascimento	R. 33 Quadra 29 Lotes 09 e 10	Jd. Maristela	Cap e construção de Muro
310	Mario Jorge Bueno	Av. Paulo Izzo Q. 31 Lote 24	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
311	Homero Capelo Cruz	R. São Roque Q. 2 Lotes 07 e 09	Jd. Paulista Gleba C	Cap e construção de Muro
312	Luciana Sunaga	R. São Roque Q. 2 Lotes 10	Jd. Paulista Gleba C	Cap e construção de Muro
313	Paulo dos Santos Vieira	R. Candido Cursino Q. 10 Lote 04	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
314	Vilma Angelica Fuginett Peres	R. das Grevilias Q. L lote 16	Jd. Dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
316	Arthur Antonio Chagas Pisani	R. Terra Nova Q. 20 Lotes 6,7,23 e 24	Jd. Imperial	Capinação de terreno e calçada
317	Mitra Diocesana de Bragança Paulista	Av. Dom Pedro II nº 275	Jd. Imperial	Capinação de calçada
318	Hilda de Jesus Souza	R. Terra Nova Q. 19 Lote 20	Jd. Imperial	Cap e construção de Muro
319	Magda Ribeiro do Valle	R. Brasil Q. 48 Lotes 27 e 28 pts A	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
320	Labibi e Alves da Silva	R. caramuru Q. 128 Lotes 10,11,33 e 34	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
321	Bruno Américo Gobbato	R. Giuliano Occhini Q. 119 Lote 22	Jd. Imperial	Cap e construção de Muro
322	Oswaldo Coluci	Av. Ipe Lote E7I e E8I	Vitória Regia	Capinação de terreno e calçada
323	Dejalma Resende	R. Brasil Q. 43 Lote 16	Jd. Imperial	Cap e construção de Muro
324	Dejalma Resende	R. Petrópolis Q. 43 Lote 17	Jd. Imperial	Cap e construção de Muro
325	Rafael Oliveira Simas	R. Petrópolis Q. 136 Lote 32 e 33 pts 03	Jd. Imperial	Cap e construção de Muro
326	Sebastião de Paula	R. Petrópolis Q. 90 Lote 10	Jd. Imperial	Cap e construção de Muro
327	Maria José dos Santos	Av. Del. Humberto F. De Castro Q. M Lote 01 pts A	Jd. Alvinópolis II	Cap e construção de Muro
328	Cleide Bordim de Souza	Av. Del. Humberto F. De Castro Q. G Lote 06 pts B	Jd. Alvinópolis II	Construção de calçada
329	Girlanda Rocha Mendes	Av. Cesar Rafaeli Neto Q. G Lote 16 pts A	Jd. Alvinópolis II	Cap e construção de Muro
330	Jooti Wakaki	R. dos Coqueiros Q. 31 Lote 10	Jd. dos Pinheiros	Cap e construção de Calçada
331	Francisco Alziro Garcia	R. Nagib Salles nº 97	Vl. Salles	Reparos na calçada
332	Renato Akio yoshimoto	R. 7 de Setembro Q. 04 Lote 21	Vl. Salles	Capinação e Limpeza
333	Renato Akio yoshimoto	R. 7 de Setembro Q. 04 Lote 22	Vl. Salles	Capinação e Limpeza
335	Sonia Xavier Rosa	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes nº 2919 Q. 35 Lote 13	Jd. imperial	Reparos na calçada
336	Adriano Viana Reina	Av. Pref. Antonio J. T. G. Lopes Q. 35 Lote 10 pts A	Jd. imperial	Reparos na calçada
337	Alvinópolis Emp. Imob. S/C LTDA	Av. Mitsuki Kurosawa nº 753 Q. D Lote 21	Jd. Alvinópolis II	Cap e construção de Calçada
338	Selma Cristina Kuniyoshi	R. das Arecas Q. B Lote 07	Jd. das Palmeiras	Cap e const. de Calçada e muro
339	Persio Ruas Martins Filho	R. José de Siqueira Franco Q. B Lote 19	Jd. Itaperi	Capinação e Limpeza
340	Claudio Bueno de Faria	R. Cipriano Negrão Q. 13 Lote 01	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
341	Ivete das Neves	R. 33 Q. 28 Lotes 14	Jd. Maristela	Cap e const. de Calçada e muro
342	Palmira Tieko Fujie	R. 33 Q. 28 Lotes 13	Jd. Maristela	Cap e construção de Muro
343	Dalva Cristina de Oliveira	R. 33 Q. 28 Lotes 12	Jd. Maristela	Cap e construção de Muro
344	Darcy Monteiro	R. 32 Q. 28 Lotes 08	Jd. Maristela	Cap e construção de Muro
345	Alberto Hideki Arata	R. 32 Q. 28 Lotes 07	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
346	Tereza Cristina R. Pagels	R. 32 Q. 28 Lotes 06	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
347	Jassanan Caldeira Q. Pereira	Av. Orquideas Lotes 45 e 46	Vl. Silena	Capinação e Limpeza
348	Gizia Martins de Freitas	R. Caruatinga Q. B Lotes 10 e 11	Vl. Lea	Reparos na calçada
349	Sergio Fonseca Neto	Trv. Amadeu Memolo Neto nº 99	Estancia Lynce	Construção de calçada
351	Helmut Horst Rauffus	R. Tranquilo Rosa Q. 09 Lotes 09 e 10	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza

Poder Executivo

352	Sergio Rafael Moraes Vavassori	R. Dep Emilio Justo nº 05 A	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
353	Ruth Soares	R. Dep Emilio Justo Q. I Lote 04	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
354	Juarez Fernandes	R. Dep Emilio Justo Q. G Lote 43 pts 1	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
355	Nestor Barbosa	R. Dep Emilio Justo Q. E Lote 12 pts	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
356	Romualdo Teodoro Neto	R. Ipiranga nº 58	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
357	Romualdo Teodoro Neto	R. Ipiranga nº 40	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
358	Antonio Pedro Gentil Consoli	R. Ipiranga nº 43	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
359	José Mariano da Silva Filho	Pça Nova Aclimação nº 114	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
360	Roberto Nakagawa	R. Sebastião peranovich nº 519	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
361	Benedita Aparecida dos Santos	R. Sebastião Florido nº 408 Q. A Lote 11pts 02	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
362	Maria José Zanoni Tricoli	R. Sebastião Florido nº 334 Q. A Lote 17pts A	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
363	Valdir Gomes	R. Rio de Janeiro nº 111	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
364	João José Silveiro de Oliveira	R. Rio de janeiro nº 25 Q. D Lote 23	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
365	José Eduardo Fereira de Mello	R. Jurandir da C. Lobo nº 422	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
366	Maria das Dores Simões	R. Jurandir da C. Lobo nº 434	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
367	Ariovaldo Joaquim	Av. Santa Barbara Q. I Lotes 07 a 14	Jd. Santa Barbara	Reparos na calçada
368	Templo de Umbanda C. T. Tucat	Av. Santa Barbara nº 364	Jd. Santa Barbara	Reparos na calçada
369	Otavio Ulisses Frederico	Av. Santa Barbara nº 171,199 e 205 Q. F Lotes 03 a 08	Jd. Santa Barbara	Reparos na calçada
370	Luiz Eduardo Polo de Camargo	Al Lucas N. Garcez Q. 01 Lote 01	Jd. Paulista Gleba C	Construção de calçada e muro
371	Fabio José de O. Magro	R. Tranquilo Rosa Q. 09 Lote 04	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
372	Paulo do Prado	R. Lisboa Q. F lote 03	Pq. Arco Iris	Construção de calçada e muro
373	Irani Alves C. Wullstein	R. Tranquilo Rosa Q. 09 Lote 03	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
374	Pedro Shingi Osato	R. Tranquilo Rosa Q. 09 Lote 09	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
375	Américo Lhutaro Miyai	R. Tranquilo Rosa Q. 09 Lotes 05 e 06	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
376	Adailton Fernandes Cabral	R. Tranquilo Rosa Q. 09 Lote 08	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
377	Otavio Ulisses Frederico	Av. Santa Barbara nº 203	Jd. Santa Barbara	Reparos na calçada
378	Joaquim Batista	R. das Rosas Q. 08 Lote 15	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
379	Rinaldo José Carnier de Campos	R. dos Cravos nº 101 Q. 08 Lote 19	Jd. Dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
380	Maurício Francisco de Moraes	R. das Rosas Q. 12 Lote 114 pts B	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
381	Janete Ghazarian	R. dos Cravos Q. 12 Lote 04,28	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
382	Andre Katsumi Ishi	R. dos Cravos Q. 12 Lote 05	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
383	Lidia Ferreira Maciel	R. dos Cravos Q. 10 Lote 35	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
384	Henry Garrão Passarelli	R. dos Cravos Q. 10 Lote 34	Jd. Dos Pinheiros	Construção de muro
385	Osmar Serrano	R. dos Cravos Q. 13 Lote 14	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
386	Osmar Serrano	R. dos Cravos Q. 13 Lote 15	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de muro
387	Ana Lucia Souto Ferri Alves	R. Lamartine Fagundes nº 700	Jd. Siriema	Reparos na calçada
388	Luiz Antonio do nascimento	R. Lamartine Fagundes nº 688	Jd. Siriema	Reparos na calçada
389	Edson Ferrari Jr	R. Lamartine Fagundes nº 650	Jd. Siriema	Reparos na calçada
390	José Natal Filho	R. Lamartine Fagundes nº 638	Jd. Siriema	Reparos na calçada
391	Adriana de oliveira Mattos Prado	R. Lamartine Fagundes nº 618	Jd. Siriema	Reparos na calçada
392	Samuel Agnaldo Valmor Pixoto	R. Lamartine Fagundes nº 608	Jd. Siriema	Reparos na calçada
393	Mario de Araujo	R. Lamartine Fagundes nº 566	Jd. Siriema	Reparos na calçada
394	Silvia Rosaura Pereira Lima	R. Lamartine Fagundes nº 554	Jd. Siriema	Reparos na calçada
395	Karin Cristina Gimenez	R. Moacir Verde Selva nº 36	Jd. Siriema	Reparos na calçada
396	Frenando Piere de Jesus Miranda	R. Moacir Verde Selva nº 44	Jd. Siriema	Reparos na calçada
397	Alderico Artese	R. Lamartine Fagundes Q.03 Lotes 32 e 33	Jd. Siriema	Reparos na calçada
398	Eunice Cavalo	R. Lamartine Fagundes nº 555	Jd. Siriema	Reparos na calçada
399	Amilton Jorge Soares Lima	R. Lamartine Fagundes nº 737	Jd. Siriema	Reparos na calçada
400	Francisco Naildo Nogueira	R. Lamartine Fagundes nº 761	Jd. Siriema	Reparos na calçada

Poder Executivo

401	Maria Clene Pinheiro Rapisarda	R. Lamartine Fagundes nº 775	Jd. Siriema	Reparos na calçada
402	Mario Komori	R. Lamartine Fagundes nº 799	Jd. Siriema	Reparos na calçada
403	Amilton Jorge Soares Lima	R. Lamartine Fagundes Q. 06 Lote 07	Jd. Siriema	Reparos na calçada
405	João Marinho de Souza	R. Brasil Q. 46 Lote 18	Jd. Imperial	Cap e construção de muro
406	Maria Eunice Peretti	R. Brasil Q. 46 Lote 19	Jd. Imperial	Cap e construção de muro
408	Alírio Dias Novais	R. Francisco Macedo Q 79 Lotes 07 á 11 Pts 7	Jd. Cerejeiras	Cap e construção de muro
409	Kazuko Kikuchi	R. Casemiro de Abreu nº 617 Q. 70 Lote 11	Jd. Cerejeiras	Construção de calçada
411	Arthur Carbone Filho	R. José Cirne Guimarães Área 09	Itapetinga	Cap e const. de Calçada e muro
412	Dalva Rangel	R. Santos Dumont nº 465 Q. 56 Lote 08 pts	Jd. Cerejeiras	Reparos na calçada
413	Silvio Theodoro	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 893	Alvinópolis	Reparos na calçada
414	Silvio Theodoro	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 891	Alvinópolis	Reparos na calçada
415	Silvio Theodoro	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 879	Alvinópolis	Reparos na calçada
416	Silvio Theodoro	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 877	Alvinópolis	Reparos na calçada
417	Silvio Theodoro	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 867	Alvinópolis	Reparos na calçada
418	Silvio Theodoro	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 865	Alvinópolis	Reparos na calçada
419	Antonio Parede Telles	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 868	Alvinópolis	Reparos na calçada
420	Paulo de Assis	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 854	Alvinópolis	Reparos na calçada
421	Décio Ap. Costa e Ana Maria S. Costa	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 855	Alvinópolis	Reparos na calçada
422	Joaquim da C. Lobo	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 793	Alvinópolis	Reparos na calçada
423	Fabricia Maria de Oliveira	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 783	Alvinópolis	Reparos na calçada
424	Francisco Carlos Dias	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 771	Alvinópolis	Reparos na calçada
425	Idaspe Viviane Neto	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 722 / 726	Alvinópolis	Reparos na calçada
426	Romualdo Teodoro Neto	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 639	Alvinópolis	Reparos na calçada
427	Joana Pereira Leite de Moraes	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 599	Alvinópolis	Reparos na calçada
428	Nelson Rodrigues Zozi	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 351	Alvinópolis	Reparos na calçada
429	Laura Iamaji Yokomizo	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 303	Alvinópolis	Reparos na calçada
430	Terezinha Calil Padis	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 721	Alvinópolis	Reparos na calçada
431	Elarina Gomes de Carvalho	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 701	Alvinópolis	Reparos na calçada
432	Fabio Costa	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 693	Alvinópolis	Reparos na calçada
433	Manoel M. Bonilha	R. Eng Silvio Alvim Soares nº 647	Alvinópolis	Reparos na calçada
434	Jurandir Zago	R. do Lago nº 59	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
437	Dirce Ap. Ferreira Sabia	R. Brasil nº 845	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
438	Mauri Luiz Bacci	Al. Itu nº 135	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
439	José de Souza	R. Ipiranga nº 139	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
440	Superm. e Merc. C. De Atibaia LTDA	R. Rio Preto Q. 34 Lote 12	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
441	Paschoal Melito Neto	R. Rio Preto Q. 34 Lote 10	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
442	Seiichi Habú	R. Rio Preto Q. 34 Lote 06	Jd. Paulista	Construção de calçada e muro
443	Conceição Aparecida da Silva	R. Rio Preto Q. 38 Lote 41	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
444	Nelson Bueno de Carvalho	R. Rio Preto Q. 38 Lote 34	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
445	kasuko Amigishi	R. Rio Preto Q. 38 Lotes 37 e 38	Jd. Paulista	Cap e construção de muro
446	Italo Fioretto	R. Rio Preto Q. 38 Lotes 35 e 36	Jd. Paulista	Cap e const. de Calçada e muro
447	Sandor Paes de Figueiredo	R. Rio Preto Q. 34 Lote 25	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
448	Marcos Lattenberg	R. Araraquara Q. 35 Lote 44	Jd. Paulista	Reparos no Muro
449	Paulo Matos Netto	R. Araraquara Q. 35 Lote 35	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
450	Benedito Pinto Vaz de Lima	R. Araraquara Q. 35 Lote 34	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
451	Francisco Olino	R. Araraquara Q. 35 Lote 33	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
452	Antonio Greco Netto	R. Guaraci nº 656	Recreio Estoril	Construção de calçada
453	Augusto Tadeu de Oliveira	R. Taubaté Q. 19 S Lote 06, 07 á 16	Jd. Paulista	Cap e construção de muro

Poder Executivo

454	Eiji Hirose	R. Taubaté Q. 19 S Lote 01, 02 e 06	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
455	Madalena Viana Pires	Av. Paulista Q. 49 Lote 15	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
456	Carlos Antonio da Silva Paiva	Av. Paulista Q. 49 Lote 13 e 14	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
457	Mario Marcovicchio	Av. Paulista Q. 49 Lote 12	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
458	Mario Lucio Tucci	Av. Paulista Q. 49 Lote 11	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
459	Laudicério Martins Garcia	Av. Paulista Q. 49 Lote 10	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
460	Celso Piva	Al. Newton A. Alvim Q. C Lote 26	Nova Gardenia	Capinação e Limpeza
461	Charles Danu Cativelli	Al. Newton A. Alvim Q. C Lote 27	Nova Gardenia	Capinação e Limpeza
462	Eric Kiss	Al. Newton A. Alvim Q. C Lote 28	Nova Gardenia	Capinação e Limpeza
463	Helio Sesso	Al. Newton A. Alvim Q. C Lote 31	Nova Gardenia	Capinação e Limpeza
464	José França	R Araraquara Q. 27 Lote 07	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
465	Marcia Maria de Oliveira	R. Atibaia Q. 23 Lote 03 e 04	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
466	Daisy Mastrandonakis	R. Araraquara Q. 27 Lote 02 e 03	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
467	Francisco Yataka Hashimoto	R. Atibaia Q. 17 Lote 05 e 06	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
468	Coroacy Amaral	R. Atibaia Q. 17 Lote 04	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
469	Nelson Bezerra	R. Atibaia Q. 17 Lote 03 pts B	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
470	Acir Granzotto	Av. Cesar Memolo Lote 120	Vl. Nova Aclimação	Capinação e Limpeza
471	Idalina Lao	Al. Santos Q. 18 Lote 12	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
472	José França	R. Bragança Q. 38 Lote 08	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
473	Guilherme Adolpho Timmermenn	R. Bragança Q. 37 Lote 49	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
474	Cibele Timmermenn	R. Bragança Q. 37 Lote 50	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
475	Edson Bolssonaro	R. Araraquara Q. 31 Lote 15 a 20 pts	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
476	Sérgio de Jesus Herrera	R. Atibaia nº 613	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
477	Celso Martins	R. Atibaia Q. 32 Lote 14	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
478	Saulo Ransani	R. Casa Branca Q. 45 Lote 17	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
480	Pedro Desimone	Av. Industrial W. Kloth nº 880	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
481	Antonio Carlos Bonavito	R. Viriato Correia Q. 59 Lote 09	Jd. das Cerejeiras	Cap e reparos na calçada
482	Neide Dias de Oliveira	R. Garimpos Q. 113 Lote 14 pts B	Jd. Imperial	cap e rep. no muro
483	Carlos Alberto Ruiz	R. Adalias Q. 06 Lote 16	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
484	Carlos Alberto Ruiz	R. Adalias Q. 06 Lote 17	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
485	Mario Sérgio Massoni	R. Bezerra de Menezes Q. G Lote 06 pts 01	Jd. Brogota	Capinação e Limpeza
486	José M. Rocha Lisboa	R. Alberto da Silva Telles Q. G Lote 07	Jd. Brogota	Cap e construção de muro
487	José M. Rocha Lisboa	R. Alberto da Silva Telles Q. G Lote 08	Jd. Brogota	Cap e construção de muro
488	José M. Rocha Lisboa	R. Alberto da Silva Telles Q. G Lote 09	Jd. Brogota	Cap e construção de muro
489	José M. Rocha Lisboa	R. Alberto da Silva Telles Q. G Lote 10	Jd. Brogota	Cap e construção de muro
490	Achiles Capelo Cruz	R. Alberto da Silva Telles Q. K Lote 01	Jd. Brogota	Capinação e Limpeza
491	Achiles Capelo Cruz	R. Alberto da Silva Telles Q. K Lote 02 e 03	Jd. Brogota	Capinação e Limpeza
492	Toshie Kimura	R. Alberto da Silva Telles Q. K Lote 09	Jd. Brogota	Construção de muro
493	Toshie Kimura	R. Alberto da Silva Telles Q. K Lote 10	Jd. Brogota	Construção de muro
494	Maria de Fatima Kimura	R. Alberto da Silva Telles Q. H Lote 10 e 11	Jd. Brogota	Construção de muro
495	José Pereira dos Santos Jr	R. Das Acacias Q. 17 Lotes 36 e 37	Jd. Dos Pinheiros	Cap e construção de Muro
496	Luiz Portnoi	R. Ver Leão Propheta Q. N Lotes 13 e 15	Jd. Colonial	Capinação e Limpeza
497	Teodoro Brasilio de Lima	R. Ver Leão Propheta Q. N Lotes 17 pts A e B	Jd. Colonial	Capinação e Limpeza
498	Sidney Santiago Pereira	R. Ver Leão Propheta Q. J Lotes 14,16,17 pts 07	Jd. Colonial	Cap e construção de Muro
499	Luciano Peranovich	R. Ver Leão Propheta Q. J Lotes 14,16,17 pts 08	Jd. Colonial	Cap de Calç e Const. De Muro
500	Marcos Benedito Silveira Bueno	R. Guiomar de Carvalho S. e Oliveira Lote 28 pts A	Jd. III Centenario	Capinação e Limpeza
501	Idair Fortunato de Lima	R. das Rosas nº 461 Q. 23 Lote 25	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
502	Neuza Milanello Massoni	R. Arco Iris Q. 116 Lotes 20 e 21	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
503	Luiz Orleans Pinto	R. Vinicios de Moraes Q. I Lote 01	Morumbi	Cap e rep. na calçada e muro

Poder Executivo

504	Iraze Aparecido Arantes	R. 24 de Junho Q. 03 Lote 08	Vl. Rica	Cap e reparos no muro
505	Armando Almeida Bueno	R. 24 de Junho Q. 04 Lote 13	Vl. Rica	Cap e reparos no muro
506	Jacintho Nicolau Diniz	R. Francisco de Oliveira Alves Q. L Lotes 10 e 11	Cidade Satélite	Capinação e Limpeza
508	Francisco Filipini Jr.	R. Yolanda Rolli Q. E Lote 29	Jd. Kanimar	Capinação e Limpeza
509	Francisco Filipini Jr.	R. Paulo da Silva Pinto Q. E Lote 30	Jd. Kanimar	Capinação e Limpeza
510	João Batista de Souza	R. Adolfo André Q. 01 Lote 25	Vl. Rica	Capinação e Limpeza
512	Laiz Aparecida Rodrigues	R. Benedito Ayres de Aguira Q. B Lote 16	Casas Populares	Construção de calçada
514	Alexandre Pereira de Lima	R. das Arecas Q. C Lote 24	Jd. das Palmeiras	Reparos na calçada
515	Benedito Pereira de Lima	R. das Arecas Q. C Lote 25	Jd. das Palmeiras	Reparos na calçada
516	Claudio Ristitsch	R. Lirios c/ Urzes Q. T Lotes 01 e 21	Retiro das Fontes	Reparos na calçada
517	Celso Almendra Gonçalves	R. Rio Preto Q. 31 Lotes 22 e 23	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
518	Fabricio Felipe de Abreu	R. Guarujá Q. 19 Lote diversos pts Sub Lote 07	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
519	Arnaldo Ribeiro	R. Guarujá Q. 19 Lote diversos pts Sub Lote 06	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
520	Edson Antonio Ferraz	R. Antonio Pizzeli Lotes 30 e 31	Ch. Arthur	Cap e Rep. no muro
521	Flórides Ramos da Silva	R. Bragança Q. 44 Lote 01	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
522	Silvio Paes	R. Atibaia Q. 17 Lote 02	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
523	Nelcir Gerez Noguero	R. Atibaia Q. 17 Lote 01	Jd. Paulista	Cap e const. de Calçada e muro
524	Sandra Regina Badialli Minarelli	R. Miguel Doratiotto nº 58 Q. Q Lote Ch Ada	Atibaia Jardim	Construção de calçada
525	Jorge Bacus Neto	R. Pedro Cerbino nº 113	Atibaia Jardim	Construção de calçada
526	Yossimi Yscava	R. Pedro Cerbino nº 234	Atibaia Jardim	Construção de calçada
527	Armando Augusto Soeiro	Al. Lucas Nogueira Garcezzz Q. A Lotes 01 a 04	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
528	Hélio Sesso	R. Eneide Q. B Lote 02 pts 2	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
529	Ricardo Mucciolo	R. Pedra Grande Q. A Lote 21	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
530	Felippe Fernando Leitão dos Reis	R. Pedra Grande nº 85 Q. A Lote 24	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
531	Celso José de Lima	R. Eneide Q. A Lote 15	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
532	Helio Sesso	R. Eneide Q. A Lote 16	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
533	David Torres	R. Eneide Q. A Lote 17	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
534	Antonio Arbex	R. Eneide nº 302 Q. A Lote 18	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
535	Gustavo Arbex	R. Eneide Q. A Lote 19	Jd. Eneide	Capinação e Limpeza
536	Seiji Higa	R. Silvio de Souza Q. H Lote 59	Vl. Olga	Capinação e Limpeza
537	Takeshi Kato	R. Daniel Silveira Q. G Lote 53	Vl. Olga	Capinação e Limpeza
538	Roberto Kenji Komorita	R. Daniel Silveira Q. E Lote 40	Vl. Olga	Cap. e reparo no muro
539	Mauro Fonseca	R. Silvio de Souza Q. G Lotes 54 e 55	Vl. Olga	Capinação e Limpeza
540	Mauro Fideo Hashimoto	R. Silvio de Souza Q. B Lote 07	Vl. Olga	Capinação e Limpeza
541	Gerson Ricardo Favilha	R. Silvio de Souza Q. C Lote 14	Vl. Olga	Capinação e Limpeza
542	Cyntia Oreter de Barra Orlandelli	R. Prof. Gina Lima Silvestre nº 101 Q. T Lote Ch Dulce	Atibaia Jardim	Capinação e Limpeza
543	Waldecyr Domingues	R. Olegario Cunha Lobo Q. Q Ch Noeli e Neide	Atibaia Jardim	Cap. e reparo no muro
544	Dirlene Ap. Pires de Oliveira	Av. São Paulo nº 1996 Q.01 Lotes 04 e 05 pts 01	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
545	Genor Peraza Filho	R. Brig. José Vicente Faria Lima Q 01 Lote 01 salão 03	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
546	José Eduardo Lafon Aguas	R. Aristides Borghi Q. 03 Lote 09	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
548	Nair da Cunha Jarussi	R. Joaquim Cintra nº 231	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
549	Raquel Sanches Silverio	R. Benedito Cintra nº 12	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
550	Orasmina Laude Ferreira	R. Benedito Cintra nº 57	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
552	Afonsa Leon	Av. Santos Dumont nº 745	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
553	Sebastião Olegario Barbosa	Av. Santos Dumont nº 721	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
554	Antonio Hayao Aoki	Av. Santos Dumont nº 713	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
555	Pedro de Faria	Av. Santos Dumont Q. 54 Lote 01 pts D	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
556	José Waldomiro Cintra	Av. Santos Dumont nº 873	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada

Poder Executivo

557	Nelson Gomes Faim	Av. Santos Dumont Q. 55 Lote 01	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
558	Marcelo Prando	Av. Santos Dumont nº 715	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
559	Ciro Evangilista dos santos	Av. Santos Dumont nº 184	Planalto Atibaia	Construção de calçada
560	Waldomiro Pinheiro	R. Prof Luiz Antonio de Oliveira Q. A Lote 16 pts B	Planalto Atibaia	Capinação e Limpeza
561	Anna Yayoe Toda	R. Prof Luiz Antonio de Oliveira nº 23	Planalto Atibaia	Reparos na calçada
562	Anna Yayoe Toda	Av. Santos Dumont Q. A Lote 15 pts A	Planalto Atibaia	Capinação e Limpeza
563	Carlos Takayoshi Sasaki	Av. Maria Alvim Soares Q. 83 Lote 05	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
564	Saburo Akae	Av. Maria Alvim Soares Q. 83 Lote 06	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
565	Vera Liz M. De O. Verde Selva	Av. Santos Dumont Q. 83 Lote 07	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
566	Juliano Henrique Montaldi	Av. São Paulo nº 1750	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
567	José Francisco Bueno	Av. São Paulo nº 1621 casa 01	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
568	Marco Antonio do Nascimento	Av. São Paulo nº 1607	Alvinópolis	Reparos na calçada
570	Ricardo yutaka Shiraishi	Av. São Paulo nº 1648	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
571	Roberto Kubo	Av. São Paulo nº 1584	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
572	Daniel Bueno de Oliveira	Av. São Paulo nº 1571	Alvinópolis	Reparos na calçada
573	Saburo Akae	Av. São Paulo Q. 86 Lote 14	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
574	Eterfano dos Anjos	Av. São Paulo Q. 86 Lote 13	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
575	Bertoldo Denig	Av. São Paulo nº 1340	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
576	Paulo Antonio Pinheiro	Av. São Paulo nº 1304	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
577	Justiniano Vieira de Lima	Av. São Paulo nº 1307	Alvinópolis	Reparos na calçada
578	Renato Egami	Av. São Paulo nº 665	Alvinópolis	Reparos na calçada
579	Iolanda Laurides Farias	R. Marco Vinicio Chiocchetti nº 364 Q. 08 Lote 29 e 30	Alvinópolis	Reparos na calçada
580	João Aparecido Pereira	R. Sargento Laercio Lourenço nº 684	Jd. Alvinópolis	Cap e const. de Calçada e muro
581	Joaquim de Ascenção Ferreira	R. Tenente José Luiz Sores nº 215	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
582	Marina de Aguiar Peçanha	R. Tenente José Luiz Sores nº 52	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
583	José Eduardo Palota	R. Tenente José Luiz Sores Q. 41 Lote 12 pts 2	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
584	Roberto Ferreira Lima	R. Tenente José Luiz Sores nº 359	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
585	Simone Machado	R. Tenente José Luiz Sores nº 371	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
586	Luiz Carlos de Oliveira	R. Tenente José Luiz Sores nº 421	Jd. Alvinópolis	Reparos na calçada
587	Vanilda Aparecida Lopes da Silva	R. João Umbelino Q. 73 Lote 12 pts 1	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza
588	Edson Pintucci Notarnicola	R. João Umbelino Q. 73 Lote 08 pts 1	Jd. Alvinópolis	Cap. Cont de calçada e rep muro
589	Serviço Aut. de Agua e Esgoto SAAE	R. João Umbelino Q. 74 Lote 10 pts	Jd. Alvinópolis	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4411-0416.

S.I.E. Atibaia, __ de Fevereiro de 2009.

Gerson Luis da Cruz

Cfefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13/02 a 19/02/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 54
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 15
3 – VISTORIA PRÉVIA: 01
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 06
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 10

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2008: DEFERIDOS

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1199/95 – Edvaldo Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4522/08 – Hara Empreeendimentos Ltda – Supermercado – Prot. 6592/09 – DEFERIDO
Proc. 3435/04 – Restaurante Tamoso O Caipira Ltda ME – Restaurante – Prot. 6511/09 – DEFERIDO
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante – prot. 7165/09 – DEFERIDO
Proc. 3878/07 – Aurora da Luz Souza ME – Restaurante e Similares – Prot. 5873/09 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4178/08 – Edilena Garcia da Rosa Monteoliva ME – Lanchonete – AI 11671 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 5660/02 – Maria Edleide Balbino Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPA 10860
Proc. 2476/99 – Douglas Amaral Pinheiro Lanchonete ME – Lanchonete – AIPM 6776
Proc. 4901/05 – Sandoval Santos Trindade Bar ME – Lanchonete – AIPM 10804

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 6186/05 – Almir dos Santos Sousa ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0862/08 – Elias Marques – Ambulante – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 2207/99 – Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo – Dispensário de Medicamentos – Não consta a atividade na CVS 01

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4466/07 – Adriana Mendes Queda Neto Roupas ME – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 1951/98 – Gislene Fátima Sampaio de Araújo – Consultório – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

b) Área de Farmácia
Proc. 4616/08 – Pérola de Carlos M Haydee ME – Com. Varej. Cosméticos e Prod. Perfumaria – AI 11914

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Maria Pimpinato Dolci – Assunção de Responsabilidade Técnica em Sistema de Supervisão: Lieger Molina Dias CRF 16904
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Oswaldo Paccini – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ana Cláudia Noto CRF 12009
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Oswaldo Paccini – Assunção de Responsabilidade Técnica em Sistema de Supervisão: Lieger Molina Dias CRF 16904
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Pompeu Vairo – Assunção de Responsabilidade Técnica em Sistema de Supervisão: Lieger Molina Dias CRF 16904

d) Área de Odontologia
Proc. 1951/98 – Gislene Fátima Sampaio de Araújo – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Gislene Fátima Sampaio de Araújo CRO SP 77078

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 11/02/09 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 032/09 – Canino – Macho – Porte médio – Branco – Atropelado

Data da Apreensão: 16/02/09 – Vila Rica
Proc. CCZ 037/09 – Canino – Preto – Pit Bull –Macho

Data da Apreensão: 13/02/09 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 036/09 – Canino – Pequeno – Preto e Marron – Macho – Doente

Data da Apreensão: 13/02/09 – Vila Santista
Proc. CCZ 035/09 – Canino – Preto – Fêmea – Médio Porte – Atropelado

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 1781/08 – R. João Pires – Caixa de água sem tampa – Solucionado
Proc. 6345/09 – Centro – Lixeira sem Higiene – Solucionado
Proc. 2510/09 – R. Francisco Macedo – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 1735/08 – R. Yolando Mallozi – Lavagem de veículos em via pública – Solucionado
Proc. 1489/09 – R. São Vicente – Vazando esgoto – Orientação
Proc. 0019/09 – Rua Viriato Corrêa – Piscina abandonada – Solucionado
Proc. 3569/09 – R. Luis A V Santos – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 2975/09 – R. Leão Profeta – Esgoto lançado em via pública – Não procede
Proc. 2951/09 – R. Suinã – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 2940/09 – Estr. da Madeira – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 3939/09 – R. Pedro Serbino – Cheiro forte de tinta em oficina – Não Procede
Proc. 5380/09 – Av. Copacabana – Pó de gesso causando incomodo – Não Procede
Proc. 5612/09 – R. Alfredo André – Água parada – Solucionado
Proc. 4525/09 – R. maria A neto – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 3934/09 – R. A. S Ribeiro – Oficina causando incomodo – Em Andamento
Proc. 5168/09 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Lixos acumulados – Em Andamento

b) Área de Alimentos
Proc. 1816/09 – R. Prof. Custódio Duarte Lana – Restaurante/Lixo espalhado – Solucionado
Proc. 2626/09 – R. Bartolomeu Peranovich – Manuseio queijos sem Higiene – Não procede
Proc. 3225/09 – Av. Carvalho Pinto – Produtos vencidos – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 4695/09 – R. Ciro Assis Teixeira – Proliferação de caramujos africanos – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 5977/09 – R. Dos Estudantes – Cadela rua atropelada – Solucionado
Proc. 1957/09 – Rua Marabá – Cão doente – Solucionado
Proc. 6409/09 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Equino solto – Solucionado
Proc. 4689/09 – Av. Dona Gertrudes – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 3443/09 – Av. São Paulo – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 1322/09 – Estr. dos Pires – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 6431/09 – Estr. Dourado – Cadela de rua machucada – Não Procede
Proc. 4946/09 – R. Edmundo Zanoni – Cavalo doente sem dono – Solucionado
Proc. 6492/09 – Pça Aprígio de Toledo – Cão de rua doente - Solucionado
Proc. 4439/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães causando incomodo – Solucionado
Proc. 5976/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Bovinos causando incomodo – TCA
Proc. 5390/09 – R. Terra Nova – Cães causando incomodo – Orientações
Proc. 7271/09 – Av. Antonio J T G Lopes – Pombos – Em Andamento
Proc. 7112/09 – R. Idaspe Viviane – Caramujos – Orientações
Proc. 7215/09 – R. Pastor Isnard Rocha – Animais causando incomodo – Em Andamento
Proc. 6782/09 – Rua Marcos – Cão Doente – Não Procede
Proc. 6583/09 – Rua Parecis – Cão Machucado – Animal veio a óbito
Proc. 4442/09 – Jd. Cerejeiras – Cadela Ferida – Não Localizada
Proc. 6793/09 – Rua Tereza Pacheco Puchin – Cães agressivo – Não Localizado
Proc. 5381/09 – Rua Aniceto Tavares Rodrigues – Cão – Não Localizado
Proc. 2125/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Cadela com sarna – Animal veio a óbito
Proc. 1376/08 – Av. Industrial – Cadela doente – Solucionado
Proc. 0006/09 – Al. São Bento – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 2031/08 – Boa Vista – Filhotes abandonado – Solucionado
Proc. 1892/08 – Rua Oswaldo Barreto – Cão machucado – Solucionado
Proc. 1528/08 – Jd. Colonial – Cão apreendido – Solucionado
Proc. 1635/08 – Rua Benedito Almeida Bueno – Filhotes machucado – Solucionado
Proc. 1473/08 – Rua Thomé Franco – Acumulo fezes animal – Solucionado
Proc. 1969/09 – Rua Ana Luzia – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 4899/09 – Rua Daniel Silveira – Proliferação de Pombos – Orientações Técnicas
Proc. 4329/09 – Rua Pedro Vasconcelos – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 3963/09 – Av. Nove de Julho – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 2392/09 – Rua cinco – Cães agressivos – Não Encontrado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 1323/08 – Fênix Pneus Ltda – Esgoto em via pública – AIPM 10885
Proc. 1679/08 – Elizeu Mariano – Esgoto em via pública – T. Intim. 6478
Proc. 1838/09 – Cristiano Cassalho Moreira – Caixa de água aberta – T. Intim. 6479
Proc. 0024/09 – Guilherme Vieira de Campos Pinto – Piscina Abandonada – TCA
Proc. 1667/08 – Neusa de Oliveira Marques – Acumulo de entulho e recicláveis – TCA
Proc. 3943/99 – Willian Cury Nassur – Imóvel abandonado e piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 3774/09 – Marcos Benedito Silveira Bueno – Caixa d água aberta – TCA
Proc. 1862/08 – Maria Anunciada da Conceição – Imóvel sem Higiene – AIPM 10884

c) Área de Zoonoses
Proc. 1541/08 – Proliferação de Pombos na

Atos da Vigilância Sanitária

antena de transmissão de celular – TCA
Proc. 1997/09 – Heide Hashika – Equinos criados em zona urbana – AI 11699
Proc. 1923/08 – Tâmara Bettini Carvalho Bezerra – Animais em local sem Higiene adequada – TCA

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

ALIMENTOS: INTERDITADOS PRODUTOS COM SUBSTÂNCIA PROIBIDA

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta segunda-feira (16), a interdição cautelar de quatro lotes de óleo de cártamo das empresas: Luciane Nicolau dos Santos Nogueira, WW Sports Importadora Exportadora Comercial Ltda , Dominium Trading Com. Importação Exportação Ltda e Performance Trading Imp. Export. Ltda. A decisão da Agência é baseada em laudos do Instituto Adolfo Lutz , que detectaram a presença da substância Ácido Linoléico Conjugado (CLA), nestes alimentos.
Por não haver comprovação da segurança de uso e eficácia, o CLA não é permitido em alimentos no Brasil desde 2007. Nos alimentos interditados cautelarmente pela Anvisa foram encontrados quantidades de CLA superiores a 70% da composição do produto.

Os lotes de óleo de cártamo interditados não podem ser comercializados e nem devem estar acessíveis à população nos pontos de venda. Conforme procedimentos normativos, os lotes ficarão interditados por até 90 dias.

De acordo com a lei 6437/1977, as infrações sanitárias são apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei. Caso sejam comprovadas as irregularidades, as empresas envolvidas estarão sujeitas às sanções legais, inclusive multa que pode chegar a R$ 1,5 milhão.

ÓLEO DE CÁRTAMO

O óleo de cártamo é um óleo vegetal com registro obrigatório junto à Anvisa, sendo enquadrado na categoria de Novos Alimentos ou Ingredientes. Essa categoria abrange alimentos sem tradição de consumo no país, alimentos contendo substâncias já consumidas e que entretanto venham a ser adicionadas ou utilizadas em níveis muito superiores aos atualmente observados nos alimentos que compõem uma dieta regular e alimentos apresentados nas formas de cápsulas, comprimidos, tabletes e outros similares.
O Óleo de Cártamo não possui Ácido Linoléico Conjugado (CLA) em sua composição. No entanto, esse óleo é uma matéria-prima utilizada para produção sintética de CLA devido à quantidade elevada de ácido linoléico (ômega 6).

O R I E N T A Ç Ã O

As informações sobre o lote e o prazo de validade constam do rótulo dos produtos. O consumidor que tiver adquirido algum dos produtos cujos lotes estão interditados não deve consumi-lo.

Em caso de sintomas inesperados, o consumidor deve procurar orientação médica. Mais informações pode ser obtidas por meio da Ouvidoria da Anvisa, pelo e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br.

Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

COMUNICADO CVS Nº 028/2009 - GT CORRELATOS/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 035777/2008-CVS, referente ao Laudo de Análise Fiscal n° 7047.00/2008, emitido pelo IAL/SP - Instituto Adolfo Lutz de São Paulo, com resultado insatisfatório obtido no ensaio de teste de esterilidade bacteriana e fúngica do produto IMPLANTE INJETÁVEL, marca Metacril, lote 39, fabricação 02/2008, validade 02/2009, de NUTRICEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no Lote B, Quadra K, Vale do Jequitibá - Guapimirim/RJ, colhido pela Coordenação de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - COVISA/SP, resultado que culminou na publicação do Comunicado CVS 282 - GT Correlatos/DITEP, DOE de 21/11/2008; Considerando, ainda, que a empresa em questão foi notificada do resultado descrito acima e não apresentou defesa ou perícia de contraprova, conforme consta no Ofício n° 017-SG MED/09 da Coordenação de Vigilância em Saúde do município de São Paulo - COVISA/SMS/SP, determina:

1. Proibição da comercialização e uso das unidades do lote 39 do produto Implante Injetável marca Metacril, fabricado pela empresa em questão, disponibilizado a estabelecimentos instalados no Estado de São Paulo;
2. Recolhimento pela empresa fabricante, de todas as unidades do lote do produto em questão, disponibilizado a estabelecimentos do Estado de São Paulo;
3. Interdição pelas VISA`s do lote do referido produto, em caráter complementar a ação cabível ao fabricante;
4. Que as VISAs devem comunicar a empresa Nutricel os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
5. Que caberá a empresa NUTRICEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentar ao Centro de Vigilância Sanitária, com endereço a Av. Dr. Arnaldo 351 anexo 3 - Cerqueira César - São Paulo/SP, relatório conclusivo do recolhimento efetuado no Estado de São Paulo.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Elaborado por: Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA
Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2009
- De 17 de fevereiro de 2009 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, os dias **23 de fevereiro** (segunda-feira de Carnaval) e **24 de fevereiro** (terça-feira de Carnaval) do ano de 2009.

Artigo 2º - No dia 25 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às 12:00 horas.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 de Fevereiro de 2009.

Publique-se.
Arquive-se.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009
- De 18 de fevereiro de 2009 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Em virtude das obras referentes à Reforma Elétrica e consequente interrupção no fornecimento de energia, o expediente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia no dia 20 de fevereiro de 2009 se encerrará às 12:00 horas.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 de fevereiro de 2.009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra
Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: AB & B COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME, Processo Nº 010/2006, Contrato Nº 007/2009 **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual do serviço de monitoramento do sistema de alarme da Contratante; **Valor do Contrato:** R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, vencendo em 02 de Fevereiro 2010; **Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Contrato:** 02 de Fevereiro de 2009..
Atibaia 18 de Fevereiro 2009

Djalma Ledier Bueno – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio- Substituto
Josué Luiz De Oliveira - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA; Processo Licitatório Nº 016/09 Convite Nº 001/09, Contrato Nº 008/09; **Objeto:** Fornecimento de Gasolina, Alcool, Óleo para Motor , Filtro de óleo e Lavagem simples, para os veículos desta Edilidade; **Valor do Contrato:** R$ 12.323,60 (Doze mil, trezentos e vinte e três reais e Sessenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se em 05 de Fevereiro de 2009, vigendo até 31 de Dezembro 2.009; **Dotação:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **Data da Assinatura do Contrato:** 05 de Fevereiro de 2.009.
Atibaia 18 de Fevereiro 2.009

Djalma Ledier Bueno – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio- Substituto
Josué Luiz de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato Termo Aditivo de Contrato
Contratado: VIVAX S/A; Processo Nº 39/2008 Contrato Nº 03/2009; **Objeto:** Termo Aditivo ao contrato de adesão para serviço de Banda Larga Net; **Valor do Contrato:** R$ 431,53 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual vigora até 17 de Janeiro de 2010; **Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 05 de Fevereiro de 2009.
Atibaia, 18 de Fevereiro de 2009

Djalma Ledier Bueno – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio - Substituto
Josué Luiz De Oliveira - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação de área de Expansão Urbana em áreas que especifica, localizadas no Bairro da Usina, neste Município; **Redação final, maioria absoluta, votação nominal, Regime de urgência;**

2. PROJETO DE LEI Nº 004/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria do Meio Ambiente objetivando a cooperação institucional nas áreas de fiscalização e licenciamento ambiental, e dá outras providências; **Redação final, maioria simples.**

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2.009.

1. PROJETO DE LEI Nº 003/09, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei nº 2254, de 02 de março de 1.998, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA e dá outras providências- à Comissão de Justiça. Solicitado sessões Extraordinárias pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme ofício nº 037/2009-DTL. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 22 de janeiro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

de 2.009. Requerido vistas ao Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho.Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 02.02.09 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 09/02/09 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.02.09, em redação final. Aprovado em redação final. À Sanção do Senhor Prefeito.

2. PROJETO DE LEI Nº 004/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria do Meio Ambiente, objetivando a cooperação institucional nas áreas de fiscalização e licenciamento ambiental, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Solicitado sessões Extraordinárias pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme ofício nº 037/2009-DTL. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 22 de janeiro de 2.009.Requerido vistas ao Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho.**Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 02.02.09 em 1ª discussão. Aprovado pedido de vistas ao vereador Wanderley Silva Souza. Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 09/02/09 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.02.90 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão. Segue para redação final na sessão do dia 25/02/09.**

3. PROJETO DE LEI Nº008/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.**

4. PROJETO DE LEI Nº 009/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa Missão Evangélica "Rohi M' Kadesh", localizada à Av. São João, 557-Centro; **à Comissão de Justiça.**

5. PROJETO DE LEI Nº 010/09, de autoria do vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra e Outros, que altera a redação do art. 1º e parágrafo único da Lei nº 3.101/00 que determina sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde- UBS- Jardim Cerejeiras, neste Município; **à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 25/02/09.**

6. PROJETO DE LEI Nº 011/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a destinação do equipamento que especifica de uso comum para bem de uso institucional; **às Comissões de Justiça, Obras e Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 012/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a obrigatoriedade de identificação do autor de anteprojeto na ementa de projeto de lei originado daquele e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de Área de expansão urbana em áreas que especifica, localizadas no Bairro da Usina, neste Município; **às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.** Solicitado sessões Extraordinárias pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme ofício nº 037/2009-DTL. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 22 de janeiro de 2.009. Requerido vistas ao Vereador Saulo Pedroso de Souza.**Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 02.02.09 em 1ª discussão. Aprovado pedido de vistas à vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano. Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 09/02/09 em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.02.09 em 2ª discussão. Segue para redação final na sessão do dia 25/02/09.**

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2.008, que instituiu a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de pequeno porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Solicitado sessões Extraordinárias pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme ofício nº 037/2009-DTL. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 22 de janeiro de 2.009.Requerido vistas ao Vereador Saulo Pedroso de Souza.Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 02.02.09 em 1ª discussão.Segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 09.02.09 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão.Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.02.09 em redação final. Aprovado em redação final. À Sanção do Senhor Prefeito.

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Resolução nº 02/05 para criar nova unidade de apoio na Câmara Municipal da Estância de Atibaia denominada Tesouraria e dá outras providências; **Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Finanças.**

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/09, de autoria da Mesa Dirtora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o parágrafo único do artigo 53 da Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

12. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; **a Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.**

13. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunalde Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à **Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.**

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 355/003/06; **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09.**

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; **à Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.**

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC- 000052/003/05; **à Comissão de Finanças.Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.008; **à Comissão de Finanças. Redistribuido à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 16.02.09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.008; **Segue para leitura de parecer. Na Sessão do dia 16.02.09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 02/09, de autoria do Senhor Prefeito que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.008; à Comissão de Finanças.Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 16.02.09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 03/09, de autoria da Mesa Diretora que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.008; **à Comissão de Finanças.Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 16.02.09. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/09, de autoria do Senhor Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.009; **à Comissão de Finanças. Após leitura de parecer, aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de fevereiro de 2009 - nº 1045 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 012/2009,
de 18 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre: **"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais".**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **23 (vinte e três)** e **24 (vinte e quatro)** de fevereiro, bem como **até às 12:00 h (doze horas) do dia 25 (vinte e cinco)** de fevereiro de 2009, em razão das comemorações carnavalescas.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de fevereiro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2009
De 09 fevereiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA** uma **COMISSÃO ESPECIAL** para acompanhar o Processo Licitatório da **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS**, composta pelos seguintes integrantes:

1 – Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade, nos termos do artigo 151, Inciso II "a"da Lei nº. 1500/99.
José Celso Costa, Chefe do Serviço da Eta, RG nº11.619.663, CPF 962.608.408-10
Valeria de Moraes Santos, Desenhista Projetista, RG nº 28.922.921-2, CPF 261.933.278-86
Eliana Mayumi Tazawa, Supervisora de Ensino, RG 21.618.118-5, CPF 125.305.568-81

2 – Fica designada a Nutricionista Luciana Peçanha Binatti CRN nº. 13.592 para avaliar as amostras solicitadas nos processos licitatórios mediante carta convite nº. 006/09, Processo 007/09 e emitir análise das mesmas para a Comissão Permanente e aos membros desta Comissão.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nazaré Paulista

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2009

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE NAZARÉ PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o EDITAL do Concurso Público n. º 01/2009, com a supervisão da Comissão Organizadora especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZEM SABER** que, tendo em vista a conclusão de todas as etapas do Concurso Público - **n. º 01/2009;** e não havendo pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais, inclusive após a divulgação da Classificação por cargo, **APROVA** os resultados divulgados, para os seguintes cargos:**1.01 – Merendeira; 1.02 – Recepcionista, 2.01 – Ajudante de Saúde /Odontologia, 2.02 – Monitor Educacional 3.01 – Coordenador Pedagógico, 3.02 – Professor, 3.03 – Professor Educação Artística, 3.04 – Professor de Educação Física e 3.05 – Terapeuta Ocupacional.** Nada mais havendo, **RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo para o provimento dos cargos descritos acima, na conformidade dos Editais publicados, em especial a **classificação final dos candidatos,** devidamente separados por cargo, datado de 11 e 17 de Fevereiro de 2009**,** e devidamente publicado, por afixação no Mural da **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**, e ainda através da Internet no endereço www.integribrasil.com.br, tudo de conformidade com o disposto no Edital nº 01/2009.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo de **HOMOLOGAÇÃO.**

Nazaré Paulista, aos 18 de Fevereiro de 2009.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL